

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CENTRO PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE

Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior

Júlia Victorino Pena – RA: 1290622213010

Mayara Costa Gimenez – RA: 1290622213041

Ysabella Aparecida Fidelis Marçal de Souza – RA: 1290622213008

**INTERNACIONALIZAÇÃO DE UMA EMPRESA BRASILEIRA NO SETOR DE
FRUTAS TROPICAIS - A EXPORTAÇÃO DE MANGA COM ENFOQUE NA
HOLANDA**

Praia Grande, 2024

JÚLIA VICTORINO PENA

MAYARA COSTA GIMENEZ

YSABELLA APARECIDA FIDELIS MARÇAL DE SOUZA

INTERNACIONALIZAÇÃO DE UMA EMPRESA BRASILEIRA NO SETOR DE
FRUTAS TROPICAIS - A EXPORTAÇÃO DE MANGA COM ENFOQUE NA
HOLANDA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Tecnologia da Praia Grande,
como exigência parcial para obtenção do título
de Tecnólogo em comércio exterior.

Orientador: Prof. Me. Denilson Luiz de
Carvalho.

Coorientador: Prof. Me. Alexandre F. de
Almeida.

Praia Grande

Novembro/2024

PENA, Julia / GIMENEZ, Mayara/ SOUZA, Ysabella

INTERNACIONALIZAÇÃO DE UMA EMPRESA BRASILEIRA NO SETOR DE FRUTAS TROPICAIS - A EXPORTAÇÃO DE MANGA COM ENFOQUE NA HOLANDA / Julia Victorino Pena, Mayara Costa Gimenez, Ysabella Aparecida Fidelis Marçal de Souza. Orientador: Professor Denilson Luiz de Carvalho. Praia Grande: Centro de Educação Tecnológica Paula Souza, Faculdade de Tecnologia da Baixada Santista (FATEC Praia Grande), Novembro, 2024.

77p.

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Centro de Educação Tecnológica Paula Souza, Faculdade de Tecnologia da Baixada Santista (FATEC Praia Grande), Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior.

PENA, Julia Victorino; GIMENEZ, Mayara Costa; DE SOUZA, Ysabella
Aparecida Fidelis Marçal

Monografia

JÚLIA VICTORINO PENA

MAYARA COSTA GIMENEZ

YSABELLA APARECIDA FIDELIS MARÇAL DE SOUZA

INTERNACIONALIZAÇÃO DE UMA EMPRESA BRASILEIRA NO SETOR DE
FRUTAS TROPICAIS - A EXPORTAÇÃO DE MANGA COM ENFOQUE NA
HOLANDA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade de Tecnologia de
Praia Grande, como exigência parcial para
obtenção do título de tecnólogo em
Comércio Exterior.

Praia Grande, 24 de Novembro de 2024.

Banca Examinadora

Prof. Mestre Denilson Luiz Carvalho - Fatec Praia Grande

Prof. Mestre Deise Maria Biazon - Fatec Praia Grande

Prof. Mestre Abner Evaldo de Barros - Fatec Praia Grande

Dedicamos em primeiro lugar a Deus que nos deu forças para caminhar e fazer esta pesquisa com dedicação. Aos nossos pais, que nos educaram com muito carinho. Aos nossos professores, que nos auxiliaram na formação profissional. Ao nosso orientador, pela excelente contribuição para este trabalho.

Agradecimentos

À Faculdade Tecnológica de Praia Grande, pela oportunidade de desenvolvimento acadêmico e pelos recursos disponibilizados ao longo do curso.

À Coordenação do curso de Comércio Exterior, pelo apoio contínuo e pela organização das atividades acadêmicas que contribuíram para o meu aprendizado.

Ao orientador, Prof. Denilson Luiz de Carvalho, pelo apoio e acompanhamento, e pela orientação para a realização deste trabalho.

Aos demais professores do curso, pela transmissão de conhecimento e pelo incentivo ao desenvolvimento da pesquisa e aprendizado.

A todos os que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho, seja com orientação, apoio ou incentivo.

RESUMO

O presente trabalho aborda sobre o tema Internacionalização de uma empresa brasileira no setor de frutas tropicais - A exportação de manga com enfoque na Holanda, que tem como propósito apresentar as possibilidades que empresas brasileiras produtoras de manga podem usufruir, visando o aumento da lucratividade por meio da exportação. Através da abordagem de teorias sobre a internacionalização e por meio do passo a passo da exportação, são apresentados os desafios e oportunidades do setor. No que diz respeito à metodologia, foram realizadas pesquisas bibliográficas e análises de dados secundários para que fosse explorado o passo a passo para a exportação do fruto. Os resultados indicam que a exportação de manga demanda atenção às características e necessidades no processo logístico e regulatório, devido às licenças e documentações específicas, porém que se trata de um campo promissor. Desse modo, conclui-se que para que a empresa exportadora obtenha êxito na operação, deve haver atenção desde a colheita da manga, planejamento da exportação e na operação, de forma efetivamente atrelada.

Palavras-chave: Internacionalização; Exportação; Manga; Logística; Holanda.

ABSTRACT

This study explores the topic of the internationalization of a Brazilian company in the tropical fruit sector – the export of mangoes with a focus on the Netherlands. Its purpose is to present the opportunities that Brazilian mango-producing companies can take advantage of to increase profitability through export. By discussing theories on internationalization and the step-by-step process of exportation, the challenges and opportunities in the sector are highlighted. Regarding the methodology, bibliographical research and secondary data analysis were conducted to explore the step-by-step process of exporting the fruit. The results indicate that mango exportation requires attention to the characteristics and needs in the logistical and regulatory process due to specific licenses and documentation, although it is a promising field. Thus, it is concluded that for the exporting company to succeed in the operation, careful attention must be given from mango harvest to export planning and operation, in an effectively integrated manner.

Keywords: *Internationalization; Export; Mango; Logistics; Netherlands.*

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Valor Da Produção De Manga.....	21
Figura 2 - Pontos De Maturação Da Fruta.....	22
Figura 3 - Pontos De Maturação Da Fruta.....	23
Figura 4 - Certificado Fitossanitário.....	28
Figura 5 - Demonstração do método de embalagem.....	47
Figura 6 - Embalado no Paletes.....	48
Figura 7 - Contêiner <i>Refeer</i>	49
Figura 8 - Nota Fiscal.....	58
Figura 9 - Elaboração de DU-E.....	59
Figura 10 - Elaboração de DU-E.....	60
Figura 11 - Elaboração de DU-E.....	61

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Regiões Produtoras De Manga.....	20
Tabela 2 – Simulação de Exportação.....	52
Tabela 3 – <i>Commercial Invoice</i>	53
Tabela 4 – <i>Packing List</i>	54
Tabela 5 – <i>Bill Of Lading</i>	55
Tabela 6 – Certificado de Origem.....	56

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

OLI – *Ownership, Locational e Internalisation advantages*

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PE – Pernambuco

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

CEPEA – Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada

DSV – Departamento de Sanidade Vegetal

SDA – Secretaria de Defesa Agropecuária

ABRAFRUTAS – Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

LPCO – Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos

VIGIAGRO – Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional

SIF – Serviço de Inspeção Federal

RADAR – Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros

RFB – Receita Federal do Brasil

SISCOMEX – Sistema Integrado de Comércio Exterior

e-CAC – Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

DU-E – Declaração Única de Exportação

REI – Registro de Exportadores e Importadores

SECEX – Secretaria de Comércio Exterior

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas

CGC – Cadastro Geral de Contribuintes

SISBACEN – Sistema de Informações do Banco Central

REDE SERPRO – Rede do Serviço Federal de Processamento de Dados

IN RFB – Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil

CCE – Comprovante de Exportação Eletrônica

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

HS CODE – *Harmonized System Code*

SH CODE – Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias

MERCOSUL – Mercado Comum do Sul

NALADI – Nomenclatura da Associação Latino-Americana de Integração

NFE – Nota Fiscal Eletrônica

BL – *Bill of Lading*

AWB – *Air Waybill*

ICC – *International Chamber of Commerce*

EXW – *Ex Works*

FCA – *Free Carrier*

FAS – *Free Alongside Ship*

FOB – *Free On Board*

CFR – *Cost and Freight*

CPT – *Carriage Paid To*

CIP – *Carriage and Insurance Paid To*

CIF – *Cost, Insurance and Freight*

DAP – *Delivered at Place*

DPU – *Delivered at Place Unloaded*

DDP – *Delivered Duty Paid*

EFX – *Electronic Foreign Exchange*

OMC – Organização Mundial do Comércio

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

PIS – Programa de Integração Social

IE – Imposto de Exportação

NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul

NESH – Notas Explicativas do Sistema Harmonizado

INCOTERM – *International Commercial Terms*

ABRAE – Agência Brasileira de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

VGM – *Verified Gross Mass*

RUC – Registro Único de Carga

XML – *Extensible Markup Language*

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
1.1 Justificativa.....	9
1.2 Problematização.....	9
1.2.1 Hipótese.....	10
1.3 OBJETIVOS	10
1.3.1 Objetivo Geral	10
1.3.2 Objetivos Específicos	10
2. REFERENCIAL TEÓRICO	11
2.1 Internacionalização de Empresas	11
2.2 Exportação De Frutas Tropicais Pelo Brasil.....	12
2.3 Características do Fruto.....	13
2.4 Embalagem e Armazenamento.....	18
2.5 Logística Nacional.....	19
2.6 Logística Internacional	20
2.7 Aspectos Fitossanitários	20
2.8 Aspectos Comerciais.....	22
2.9 Habilitação de Exportadores no Siscomex.....	23
2.10 Registro De Importadores e Exportadores	24
2.11 Exportação - Passo a Passo.....	25
2.12 Declaração Única de Exportação	25
2.13 Tipos de Exportação.....	26
2.14 Classificação De Mercadorias	27
2.15 Documentação De Exportação	28
2.16 Órgãos Atuantes na Exportação	29
2.17 Incoterms.....	30
2.18 Formas De Pagamento	31
2.19 Câmbio.....	32
2.20 Tratamento Tributário da Exportação	33
2.21 Formação Do Preço De Exportação	34
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	34
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS - SIMULAÇÃO DE EXPORTAÇÃO.....	35
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	56

1. INTRODUÇÃO

A exportação de *commodities* é uma atividade econômica de grande relevância para o Brasil pois contribui significativamente para a economia interna. O país ganha destaque na comercialização internacional de diversos itens devido à grande extensão territorial e solo fértil que proporciona a viabilidade de plantação e colheita em grande escala, podendo atender o mercado interno e externo, como no caso da manga.

Dessa forma, cria-se uma grande oportunidade para que empresas brasileiras internacionalizem seus produtos e iniciem a negociar no exterior. Porém, para isso, é preciso ter ciência sobre os processos burocráticos e legislativos para seguir com uma exportação formal no Brasil, para que a empresa obtenha otimização dos processos logísticos e se mantenha nas conformidades fiscais.

A manga é um fruto de muita oferta principalmente por países europeus, ao mesmo tempo que possui alta demanda de cultivo e colheita internamente. Por se tratar de um produto perecível, é necessário compreender as especificidades para realizar seu transporte, principalmente em escala internacional, na qual será transportada em mais de um modal.

O estudo se inicia com a compreensão das etapas de internacionalização de uma empresa, seguem com o estudo da logística e transporte nacional e internacional e finalizam com a descrição do passo a passo de exportação, sob o contexto da exportação de manga para o destino final - Holanda. Com o acompanhamento desses temas é possível obter total conhecimento sobre como se tornar um exportador no ramo frutífero para um país europeu.

1.1 Justificativa

Esta pesquisa visa compreender os processos executados por empresas brasileiras de frutas tropicais ao ingressarem no mercado europeu, com foco especial no passo a passo de exportação, logística e na inserção no mercado local holandês. O interesse surge da necessidade de fornecer a percepção prática para exportadores brasileiros nesse setor, considerando a importância estratégica da comercialização internacional e as demandas específicas do mercado europeu.

O estudo abordará os aspectos burocráticos e logísticos envolvidos no processo de exportação de manga do Brasil para a Holanda, bem como as estratégias de inserção no mercado europeu. Espera-se que esta pesquisa forneça visões valiosas para exportadores brasileiros de frutas tropicais, permitindo uma inserção no mercado estrangeiro mais eficaz.

1.2 Problematização

Apesar do potencial promissor do mercado europeu para empresas brasileiras de frutas tropicais, a comercialização internacional neste contexto apresenta uma série de complexidades que precisam ser abordadas. Diante disso, surge a necessidade de problematizar o aspecto-chave relacionado à exportação por uma empresa brasileira neste setor para o mercado europeu.

Quais os processos e passos que uma empresa brasileira executa para exportar manga para a Holanda?

Ao problematizar essa questão, busca-se identificar as principais oportunidades nos processos de exportação, analisando como a empresa pode alinhar-se às exigências legais brasileiras e internacionais. O intuito é compreender como essas ações podem garantir a competitividade no mercado europeu, assegurando o sucesso na comercialização de frutas tropicais, em especial a manga.

1.2.1 Hipótese

A hipótese desta pesquisa versa sobre os processos que os exportadores brasileiros enfrentam para ingressar no mercado Holandês no setor de frutas tropicais, em específico a manga produzida no Vale do São Francisco. Partindo desse pressuposto, foram criadas três hipóteses para tentar responder o problema de pesquisa:

Com a análise detalhada dos processos de exportação é possível identificar todas as etapas necessárias, mitigando possíveis obstáculos.

Averiguar os processos logísticos envolvidos na exportação de mangas brasileiras para a Holanda, com ênfase nos cuidados específicos de transporte, é essencial para garantir a qualidade do produto ao chegar ao destino.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Compreender como uma empresa brasileira exporta manga para a Holanda.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Verificar os procedimentos de internacionalização com objetivo de inserção no mercado holandês no setor de frutas tropicais;
- Entender os principais passos para exportação da manga;
- Conhecer os entraves para exportação da manga;
- Adquirir conhecimento de como resolver os entraves que podem ocorrer na exportação da manga.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

No referencial teórico serão abordadas as questões de internacionalização de empresas, exportação de frutas tropicais pelo Brasil, características do fruto, embalagem e armazenamento, logística nacional e internacional, aspectos fitossanitários e comerciais, habilitação de exportadores, registro de importadores e exportadores, exportação passo a passo, tipos de exportação, classificação de mercadorias, documentação de exportação, órgãos atuantes na exportação, incoterms, formas de pagamento, câmbio, tratamento tributário na exportação e formação do preço de exportação.

2.1 Internacionalização de Empresas

John Dunning (1977) introduziu a Teoria Eclética de Internacionalização ou popularmente conhecida como Paradigma OLI (*Ownership, Location, and Internalization*) onde aborda as especificidades que as empresas devem obter conhecimento para praticar a internacionalização de suas empresas, como a objetividade do mercado estrangeiro, vantagens locais e análises no mercado interno.

Ainda segundo o autor, cada sigla do paradigma representa características específicas que uma empresa deve possuir. A sigla (O) que significa *Ownership*

refere-se às vantagens que uma empresa possui em relação aos seus concorrentes, como propriedade de tecnologia, marcas, capital humano e *know-how*.

A segunda sigla representada pela letra (L) que significa *Location* trata-se das características do mercado receptor que podem atrair investimentos estrangeiros. Isso inclui fatores como acesso a recursos naturais, custo da mão de obra, infraestrutura, condições políticas e econômicas, e a proximidade de mercados consumidores.

A terceira e última sigla é representada pela letra (I) que significa *Internalization* que se refere à capacidade da empresa de internalizar operações, em vez de depender de parcerias ou licenciamentos. A internalização pode ajudar a reduzir custos de transação e proteger ativos estratégicos.

Com o aprimoramento da teoria, houveram reformulações e extensões entre 1988 até 1993 que observaram aspectos dinâmicos e não padronizados da internacionalização e a importância das negociações entre os países em função da crescente globalização.

Michael Porter (1979) criou o Modelo das 5 Forças Competitivas, que analisa a atratividade de uma indústria por meio de cinco fatores: rivalidade entre concorrentes, ameaça de novos entrantes, poder de barganha de fornecedores, poder de barganha de clientes e ameaça de produtos substitutos. Essas forças permitem uma análise profunda do ambiente de negócios, ajudando as empresas a se posicionarem estrategicamente para competir melhor. Porter argumenta que o sucesso empresarial depende da compreensão e gestão dessas forças dentro de um mercado específico.

Segundo os autores Levy, Mota, Wermelinger, et al (2010), a *Networks Theory* é uma abordagem que examina e entende sistemas complexos por meio da representação das interações entre os participantes. Esses participantes podem ser indivíduos, instituições ou o ambiente, e as interações podem ser concretas (como bens materiais) ou abstratas (como ideias e valores). Expandindo o conceito para a internacionalização de empresas, o *networking* global exige uma abordagem estratégica que leve em conta as nuances culturais, políticas e econômicas.

A teoria da vantagem comparativa por David Ricardo (1817), segundo os autores Teixeira, Silveira, Marques, et al, aconselha que os países se especializem no produto que apresentam vantagem comparativa em relação a outros mercados, seja em custos ou qualidade. Essa teoria com base no liberalismo pode ser aplicada para apresentar os benefícios que uma empresa brasileira pode ter ao se inserir como exportadora de manga no mercado Holandês.

2.2 Exportação De Frutas Tropicais Pelo Brasil

Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA, 2024) a manga é uma grande referência no que se diz sobre frutas exportadas pelo Brasil. Em 2023, foi a fruta mais exportada com 266 mil toneladas, divididos entre a União Europeia US\$ 205,82 milhões, Estados Unidos US\$ 58,61 milhões e Reino Unido US\$ 20,57 milhões.

A região de destaque em produção para o comércio internacional da manga no Brasil, é o Vale do São Francisco. Conforme Araújo e Lima (s.d), isso se dá por conta do seu clima semiárido tropical, que possui baixa umidade, baixas precipitações pluviométricas e elevado fotoperíodo. Essa característica está presente em todo o Vale, que abrange os municípios de Petrolina em Pernambuco e Juazeiro na Bahia.

“O Vale do Submédio São Francisco destaca-se no cenário do agronegócio nacional por desenvolver os cultivos mais tecnificados de manga do País e por responder por mais de 95% das exportações brasileiras dessa fruta. A exploração dessa fruta gera por hectare cerca de 1,5 empregos diretos e 3,0 indiretos. Outro dado que reflete bem a importância da mangicultura neste polo de produção, já que a manga é a exploração que apresenta mais área cultivada e maior volume de produção, são os 160.000 m² instalados de *packinghouses* e os 70.000 m³ de capacidade frigorífica para estocagem das frutas.” (Araújo e Lima, s.d)

Esses resultados ainda são significativos para o ano de 2024, que pela perspectiva do pesquisador João Ricardo Ferreira de Lima, da Embrapa Semiárido (PE) (2024) poderia haver resultados ainda maiores, e através das respostas às exportações, se mostrou verídico com a exportação de 24,5 mil toneladas só nos dois primeiros meses de 2024. Dessa forma, é possível identificar a importância do tema no cenário nacional para a economia brasileira.

2.3 Características do Fruto

O Brasil concentra grandes regiões produtoras de manga. Segundo o IBGE - Instituto nacional de geografia e estatística (2022), os Estados referência na produção do fruto são os listados a seguir na tabela:

Tabela 1 - Regiões Produtoras De Manga
Mapa (BR) - Manga - Valor da produção (Mil Reais)

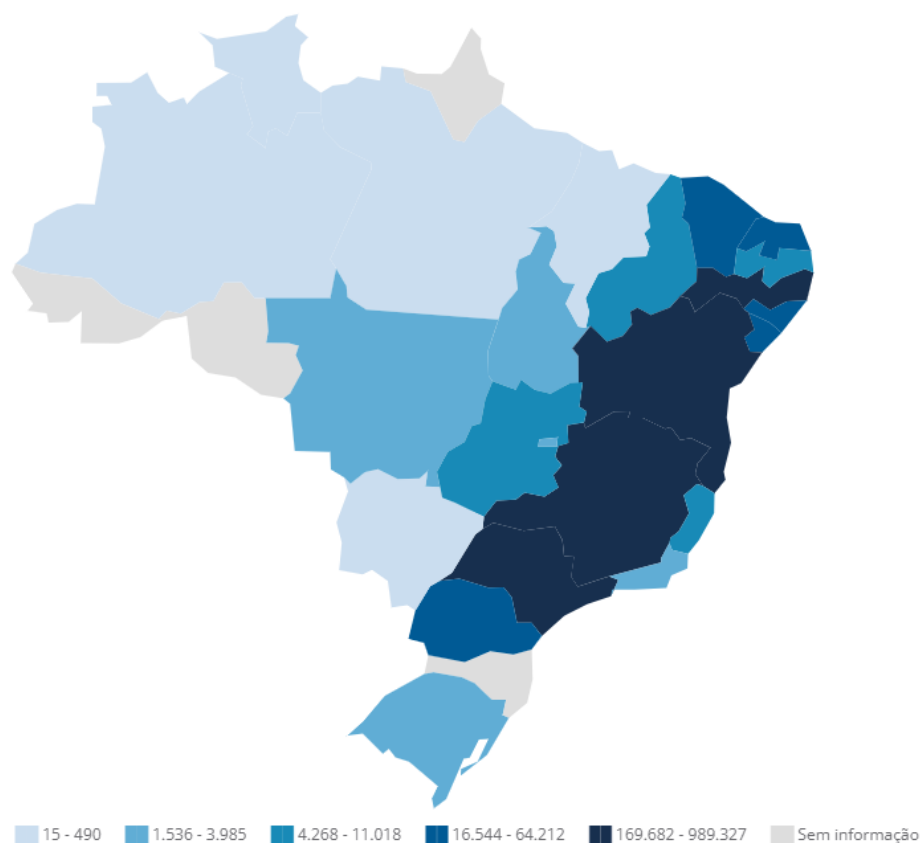
Manga - Valor da produção (2022)		
localidade	valor	unidade
Rondônia	-	Mil Reais
Acre	-	Mil Reais
Amazonas	15	Mil Reais
Roraima	490	Mil Reais
Pará	298	Mil Reais
Amapá	-	Mil Reais
Tocantins	3.985	Mil Reais
Maranhão	307	Mil Reais
Piauí	6.492	Mil Reais
Ceará	62.978	Mil Reais
Rio Grande do Norte	64.212	Mil Reais
Paraíba	11.018	Mil Reais
Pernambuco	437.721	Mil Reais
Alagoas	19.352	Mil Reais
Sergipe	26.560	Mil Reais
Bahia	989.327	Mil Reais
Minas Gerais	169.682	Mil Reais
Espírito Santo	10.276	Mil Reais
Rio de Janeiro	2.312	Mil Reais
São Paulo	241.803	Mil Reais
Paraná	16.544	Mil Reais
Santa Catarina	-	Mil Reais
Rio Grande do Sul	1.829	Mil Reais
Mato Grosso do Sul	80	Mil Reais
Mato Grosso	3.405	Mil Reais
Goiás	4.268	Mil Reais
Distrito Federal	1.536	Mil Reais

Fonte: IBGE, s/d.

Conforme reforça o IBGE, segue abaixo o gráfico referente ao valor de produção de manga no Brasil:

Figura 1- Valor Da Produção De Manga

Mapa (BR) - Manga - Valor da produção (Mil Reais)



Fontes

[PAM](#): Valor da produção, Quantidade produzida, Área colhida, Rendimento médio, Maior produtor

[Censo Agropecuário](#): Estabelecimentos, Número de pés

Fonte: IBGE, s/d.

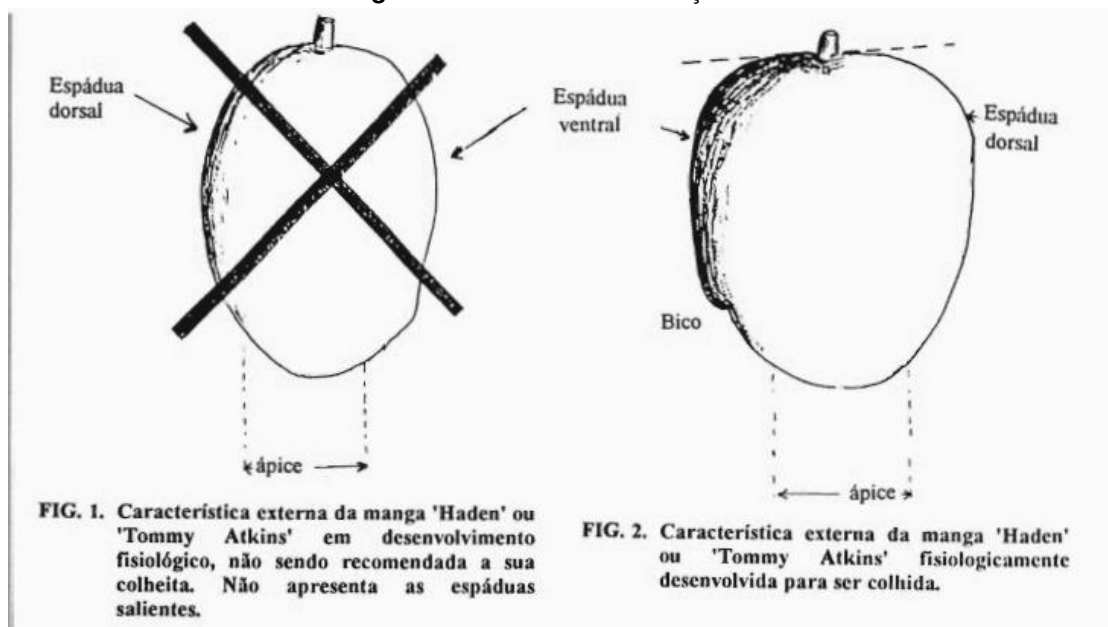
De acordo com a associação ABRAFRUTAS (2021), o Vale do São Francisco é responsável por 87% do volume de manga exportado no país, região entre os Estados de Pernambuco e Bahia. As variedades que se destacaram em 2021 foram a Tommy Atkins, Kent e Keit.

Escolha correta do momento da colheita é essencial para toda a cadeia logística do produto. Existem duas fases pré-determinadas que todos os agricultores devem ter atenção: o desenvolvimento fisiológico, fase em que a colheita prematura influenciará negativamente na qualidade da fruta, devido a aparência da casca e

sabor do fruto serem considerados inferiores e a fase pré-climatérica, a chamada maturação da fruta, momento que se dá início o ponto ideal para o consumo da fruta. (livro *FrupeX*, 1994).

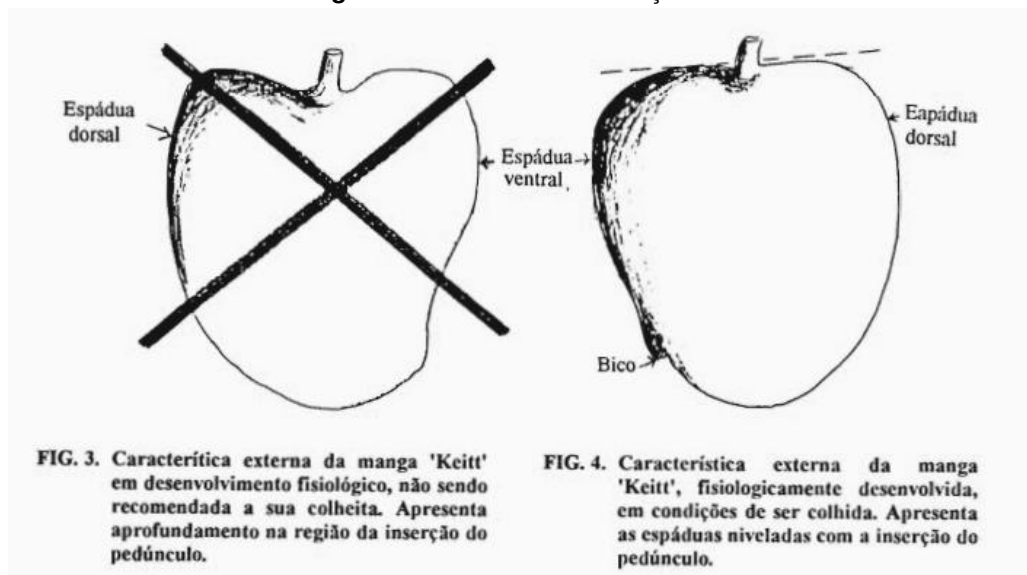
De acordo com as imagens apresentadas pelo livro citado, podemos identificar o ponto de maturação de cada espécie de manga:

Figura 2 - Pontos De Maturação Da Fruta



Fonte: FrupeX, 1994.

Figura 3 - Pontos De Maturação Da Fruta



Fonte: Frupex, 1994.

De acordo com o Estadão (2023) Atualmente, o Brasil cultiva 30 tipos principais de manga, dos quais quatro são os mais vendidos tanto no mercado interno quanto externo, que se trata da manga rosa, tommy, palmer e espada.

Nesta pesquisa, será tratada com ênfase a manga mais exportada, na qual denomina-se Tommy, a partir da produção e colheita do Vale São Francisco.

“A Tommy foi desenvolvida nos Estados Unidos no início do século 20 e chegou ao Brasil na década de 1960. Tem a casca espessa e o formato mais oval, com fruto suculento e polpa firme, tendo menos fibras do que a manga rosa. É o tipo mais exportado no mundo e o mais produzido no Brasil, chegando a 500 gramas por unidade. Entre os destaques dela estão a facilidade de se desenvolver em regiões mais quentes ou frias e a durabilidade do fruto, que amadurece mesmo depois de colhido.” (ESTADÃO, 2021 s/p).

2.4 Embalagem e Armazenamento

Segundo o Ministério do Meio Ambiente (s.d), a embalagem é crucial para proteger os produtos durante as fases de distribuição, armazenamento, venda, manuseio e uso. Esse elemento tem se adaptado conforme a evolução da infraestrutura do nosso país e da economia, além de acompanhar o crescimento das empresas e de seus produtos, especialmente em resposta aos métodos de distribuição e às necessidades dos consumidores.

Ainda segundo o órgão responsável, a embalagem desempenha várias funções essenciais, incluindo a proteção dos produtos contra danos e contaminação, a preservação da qualidade e o aumento da vida útil. Além disso, fornece informações importantes sobre composição e uso, facilita o manuseio e o transporte.

Dentre os tipos de embalagem, é necessário destacar os níveis que a mesma possui, de acordo com Romano (2018) são divididos em cinco, sendo a primária responsável por proteger o produto do contato com o meio externo. Já a secundária refere-se a embalagem que envolve a embalagem anterior fornecendo mais proteção e resistência.

A terciária proporciona o agrupamento das secundárias, garantindo um transporte mais ágil e seguro e a quaternária realiza a unitização dos produtos que foram embalados anteriormente, um exemplo comumente usado é o palete. Por fim, é utilizada a quinquenária que realiza de fato o transporte de longas distâncias e volumes elevados, como o contêiner. Romano (2018).

Segundo a Ceagesp (s.d.), a manga é uma fruta caracterizada por uma alta taxa de respiração, gerando uma significativa produção de calor e etileno, além de ser altamente sensível a esse gás. O uso de embalagens inadequadas pode levar ao aumento da temperatura, acelerando o processo de maturação da fruta. Portanto, a escolha da embalagem é fundamental para preservar a qualidade da manga até seu destino final.

2.5 Logística Nacional

A logística *inland* refere-se à movimentação de mercadorias dentro de um país, antes que elas sejam exportadas para o destino final. No caso da exportação de mangas do Brasil para a Holanda, essa etapa envolve desde o transporte das frutas das fazendas produtoras até os portos ou aeroportos.

Segundo Bento (2023), a legislação sobre o transporte de frutas e verduras é regida pela Portaria 326/1997 e a Resolução 275/2002. Estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) no Brasil, tem como objetivo principal garantir a qualidade e a segurança dos produtos hortifrutigranjeiros durante o transporte, assegurando que cheguem ao consumidor em boas condições.

Os principais pontos da portaria incluem as condições de transporte, como temperatura, ventilação e higiene dos veículos, para evitar danos e contaminação; uso de embalagens adequadas que protejam os produtos e facilitem o manuseio; controle de qualidade, recomendando inspeções para garantir que os produtos atendam aos padrões exigidos e exigência que os transportadores apresentem documentos que comprovem a origem e a qualidade dos produtos. Bento (2023).

Segundo Merladete (2016), é essencial que o fruto permaneça em condições de refrigeração desde a área de produção até seu ponto de distribuição ou venda, garantindo um fluxo de ar contínuo que previne a maturação precoce. A temperatura ideal para a refrigeração da manga é de 13°C. Além disso, é crucial que as mangas sejam colhidas ainda verdes, assegurando que cheguem ao destino no ponto perfeito para o consumo, preservando assim sua qualidade e sabor.

O container *reefer*, conforme Barros (s.d) é ideal para transporte e armazenamento de produtos perecíveis que necessitam de uma temperatura constante, como as frutas. A estrutura externa do container é de alumínio, havendo uma camada central de dez centímetros feita de poliuretano que serve como isolamento térmico. Já a estrutura do interior do container é de aço inoxidável.

Conforme Bento (2024), os principais custos logísticos são combustível, mão de obra, manutenção e reparos, armazenagem e estoque. Dessa forma, é preciso que todas as etapas de produção e transporte que estão envolvidas na cadeia sejam

executadas com excelência a fim de amenizar os custos para que não ocasionem em grandes impactos na formação de preço do produto final.

Segundo Gregory Packs (2023), “Caminhões refrigerados são automóveis capazes de manter algumas temperaturas específicas.” Nesse viés, a utilidade de caminhões específicos para o transporte de perecíveis, como as frutas, se torna imprescindível uma vez que existe a necessidade do controle de temperatura para que não haja perda de carga.

Dessa forma, o transporte de manga dentro do território nacional possui embasamento legal e abrange uma sequência de procedimentos e escolhas de equipamentos adequados por se tratar de uma mercadoria frágil e perecível.

2.6 Logística Internacional

Segundo a Embrapa (2000, p. 33), o transporte marítimo representa cerca de 90% em termos de comércio exterior. O transporte aéreo só é utilizado quando a manga atinge preço diferenciado no mercado externo.

Portanto, o transporte marítimo é o mais utilizado nas exportações, destacando-se pelo seu baixo custo. Segundo dados do CEPEA (2016) Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada, o custo do transporte aéreo de mangas é até sete vezes superior ao do marítimo.

A seleção do porto para o envio das mangas brasileiras é um fator determinante, considerando etapas como a distância entre o porto e o local de produção, além da capacidade operacional do porto. Esses critérios são fundamentais para garantir que o manejo do fruto ocorra sem danos, assegurando a integridade da mercadoria.

Segundo a ABRAFRUTAS (2023) ao que se refere a portos marítimos, geralmente, as frutas do Vale do São Francisco considerado o polo da colheita, vão para o exterior, embarcando pelos portos de Pecém, na Grande Fortaleza; Natal, no Rio Grande do Norte, e Salvador, na Bahia. Além disso, ressalta-se que as exportações pelo porto de Suape são raras, devido à ausência de escalas regulares no local.

Com relação aos portos de recebimento da União Europeia são utilizados pelos importadores os portos do Atlântico e Mar do Norte (Roterdão, Amberes, Havre, Cherenses e Hamburgo), sendo que o primeiro citado se encontra na Holanda como foco de recebimento e consumo da mercadoria. (Estudo do Mercado de Manga na União Europeia, 2012).

2.7 Aspectos Fitossanitários

O tratamento fitossanitário é um procedimento essencial para o controle de pragas fitossanitárias quarentenárias em produtos vegetais e derivados da madeira. Os requisitos de tratamento variam conforme as exigências de cada país, cabendo ao exportador realizar as certificações necessárias de acordo com cada negociação e cada importador.

Segundo o Ministério da Agricultura e Pecuária (2020) as instituições brasileiras que são responsáveis por essas certificações são o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), DSV (Departamento de Sanidade Vegetal) e SDA (Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária).

A Portaria MAPA nº 177, de 16 de junho de 2021, estabelece uma série de definições importantes relacionadas à certificação sanitária, iniciando com sua descrição como um processo em que a autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento assegura que os produtos atendem aos requisitos exigidos.

Além disso, a portaria define a central de certificação como a unidade responsável pela emissão de certificados sanitários e documentos relacionados ao trânsito de produtos. As unidades emitentes incluem o Serviço de Inspeção Federal (SIF) e a Vigilância Agropecuária Internacional (VIGIAGRO), que têm a função de emitir certificados e guias de trânsito.

Conforme a Secretaria de Defesa Agropecuária (2019), no Brasil, para obter o Certificado Fitossanitário, o exportador deve apresentar, por meio do LPCO, a solicitação do país comprador junto com um requerimento específico. O LPCO é registrado por meio do Siscomex e após concluir seu registro, o Portal emitirá um comprovante com um número e uma chave de acesso, para que a fiscalização pelo MAPA seja realizada.

Esse procedimento permite que um fiscal (Vigiagro) realize uma inspeção física do lote a ser exportado antes que a mercadoria seja embarcada. Depois que a carga inspecionada for embarcada e uma cópia do conhecimento de embarque for apresentada, haverá a emissão da versão original do Certificado Fitossanitário.

Figura 4 – Certificado Fitossanitário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL
ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA DO BRASIL
PLANT PROTECTION ORGANIZATION OF BRAZIL

CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO / PHYTOSANITARY CERTIFICATE

1. Para Organização Nacional de Proteção Fitosanitária de: / For Plant Protection Organization of:

DESCRIÇÃO DO ENVIO / DESCRIPTION OF CONSIGNMENT

2. Nome e endereço do exportador / Name and address of exporter

3. Nome e endereço do destinatário declarado / Declared name and address of consignee

4. Lugar de origem / Place of origin

5. Meios de transporte declarados / Declared means of conveyance

6. Ponto de ingresso declarado / Declared point of entry

7. Número e descrição dos volumes / Number and description of packages

8. Nome do produto e quantidade declarada / Name of product and declared quantity

9. Marcas distintas / Distinguishing marks

10. Nome científico das plantas / Botanical name of plants

11. Não presente certificar se, de acordo com os requisitos regulamentares aplicáveis, os produtos foram inspecionados e/ou amostrados de acordo com os procedimentos oficiais adequados e considerados livres das pragas que causam danos significativos para países importadores que compõem os requisitos fitossanitários de acordo com as condições regulamentares, incluindo as regras de quarentena para produtos específicos. / Not to certify if, in accordance with the regulatory requirements applicable, the products have been inspected and/or sampled according to appropriate official procedures and are considered to be free from the pest(s) which cause significant damage to importing countries which constitute the phytosanitary requirements of the importing countries, including those for regulated non-quarantine pests.

DECLARAÇÃO ADICIONAL / ADDITIONAL DECLARATION

TRATAMENTO DE DESINFESTAÇÃO E/OU DESINFECÇÃO / DISINFESTATION AND/OR DISINFECTION TREATMENT

12. Data do tratamento / Date of treatment

13. Produto químico utilizado (se aplicável) / Chemical product used (if applicable)

14. Concentração / Concentration

15. Duração / Duration

16. Tratamento / Treatment

17. Informação adicional / Additional information

USO EXCLUSIVO DO MAPA

18. Carimbo de exportação / Stamp of exporter

19. Local de emissão / Place of issue

20. Data de emissão / Date of issue

21. Nome do Auditor Fiscal Federal Agrícola / Name of authorized officer

22. Assinatura do Auditor Fiscal Federal Agrícola / Signature of authorized officer

O Departamento de Sanidade Vegetal, seus funcionários e representantes também se de toda responsabilidade conforme as normas regulamentares desta certificação. / The Department of Sanidade Vegetal, its employees and representatives shall accept the Department of Sanidade Vegetal or any of its officers or representatives.

Fonte: Contábeis, 2018.

2.8 Aspectos Comerciais

Segundo Gazzola, Gründling e Aragão (2020) “[...]na exportação de manga, respondem por 40,91% das exportações mundiais o México, a Holanda e a Índia. O Brasil é o 7º exportador mundial com 8,8% e taxa de crescimento de 6,29%a. a[...].”

Segundo citado por Vieira, os autores do livro "Comportamento do Consumidor" Leon G. Schiffman e Leslie Lazar Kanuk (1978), exploram os aspectos psicológicos, sociais e culturais que moldam as decisões de compra dos consumidores. Oferecem uma visão abrangente das teorias e conceitos-chave relacionados ao comportamento do consumidor, abordando temas como percepção,

aprendizagem, motivação, atitude, influências sociais, cultura e processo de tomada de decisão.

Andersen e Buvik (2002) abordam sobre a estrutura para a análise de mercado na internacionalização, dividindo os critérios em duas categorias: macro, industrial e micro. Os critérios macros incluem fatores físicos, geográficos e condições econômicas do local, como clima e dados demográficos. Os critérios industriais avaliam as oportunidades de vendas internas e tendências de consumo. Já os critérios micros focam nas especificidades da empresa, considerando a legislação de importação, competitividade e distâncias físicas e culturais.

2.9 Habilitação de Exportadores no Siscomex

Para que uma empresa esteja passível de operar no comércio internacional, sendo no processo de importação ou exportação, é necessário que haja a habilitação do RADAR, no Sistema Ambiente de Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros, na Receita Federal do Brasil (RFB). Este procedimento é obrigatório pois permite que o governo monitore a entrada e saída de produtos do território nacional.

Segundo Valinor (2024) para exportar no Brasil, é necessário habilitar o RADAR junto à Receita Federal, permitindo o acesso ao Siscomex. A habilitação é obrigatória para empresas e pessoas físicas e possui três modalidades: o RADAR Expresso, destinado a exportadores de pequeno porte, permite um limite de até US\$ 50.000,00 em seis meses, sem exigência de comprovação financeira; o RADAR Limitado, para empresas de médio porte, com limite de até US\$ 150.000,00 em seis meses, exige comprovação de capacidade financeira; e o RADAR Ilimitado, voltado para grandes exportadores, que não tem limite de valor, mas requer uma comprovação robusta de capacidade financeira.

O pedido de habilitação deve ser feito no Portal e-CAC da Receita Federal, onde a documentação necessária é apresentada. A habilitação não possui prazo de validade, mas pode ser suspensa se a empresa ficar inativa por mais de 6 meses ou se houver irregularidades fiscais. Para manter a habilitação, é essencial estar em conformidade com todas as obrigações legais. Valinor (2024).

A Instrução Normativa RFB nº 1.603, de 15 de dezembro de 2015, e a Portaria Coana nº 58, de 26 de julho de 2016 abordam as legislações sobre o processo de habilitação do RADAR para exportadores e importadores.

Segundo o portal do Sebrae (2022), a Receita Federal oferece quatro modalidades de habilitação no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex): ordinária, simplificada, especial e restrita.

O autor apresenta que a habilitação ordinária é destinada a empresas que atuam regularmente no comércio exterior e estão sujeitas à análise da Receita Federal. A habilitação simplificada é voltada para pessoas físicas, empresas públicas, entidades sem fins lucrativos e pessoas jurídicas que atendem a critérios específicos, incluindo operações de pequeno valor, com limites de até trezentos mil dólares para exportações e cento e cinquenta mil dólares para importações.

Já a habilitação especial é para órgãos públicos e organismos internacionais, enquanto a habilitação restrita se aplica a quem já atuou no comércio exterior, permitindo apenas consultas e retificações de declarações.

2.10 Registro De Importadores e Exportadores

O REI se trata de uma circunstância necessária para que uma empresa possa realizar processos de importação e exportação. De acordo com os artigos 176 e 177 da Portaria SECEX nº 10, de 24 de maio de 2010, “a inscrição no Registro de Exportadores e Importadores (REI), da SECEX, é automática, sendo realizada no ato da primeira operação de exportação em qualquer ponto conectado ao Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex”.

A manutenção da inscrição no REI é uma condição imprescindível para a execução de atividades de exportação e importação. Segundo a Portaria do SECEX nº 15 (2004), para aqueles exportadores e importadores que já estavam inscritos no REI antes da implementação do sistema Siscomex, a inscrição é automaticamente preservada, sem a exigência de qualquer ação adicional. Para realizar o cadastro automático é necessário a apresentação do número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

A integração dos sistemas com o Siscomex é realizada por meio da Rede Sisbacen, que é utilizada por bancos e corretoras de câmbio, e pela Rede Serpro, que atende a outros casos.

De acordo com o livro "Exportação Passo a Passo" (2012, p. 49), a inscrição no REI poderá ser negada, suspensa ou cancelada nos casos de punição em decisão administrativa final aplicada em razão de infrações de natureza fiscal.

2.11 Exportação - Passo a Passo

No livro "Exportação Passo a Passo", de 2012, são abordados detalhadamente os procedimentos para a exportação, podendo ser utilizado como base para explorar processos específicos, como no caso da exportação de manga. A obra fornece uma visão abrangente, que permite compreender e aplicar os passos necessários para efetivar a exportação.

Em consonância, o despacho de exportação é o procedimento mediante o qual é verificada a exatidão dos dados declarados pelo exportador em relação à mercadoria, aos documentos apresentados e à legislação específica, com vistas ao desembaraço aduaneiro da mercadoria e a sua saída para o exterior, conforme estabelece o artigo 4º da IN RFB nº 1.702, de 2017.

O Ministério da Fazenda (2024) fornece um manual de exportação online contendo todos os procedimentos necessários de forma minuciosa para o exportador realizar a venda da mercadoria, é possível ter acesso ao fluxo de operações, sendo ele respectivamente: elaboração da DU-E; recepção da carga; distribuição da DU-E; desembaraço da DU-E; trânsito aduaneiro; entrega da carga; manifesto de dados do embarque; CCE - Carga Completamente Exportada e, por fim, averbação de embarque.

Através do despacho aduaneiro de exportação é possível realizar o envio da carga para o exterior atendendo às solicitações da legislação tanto nacional quanto internacional. Dessa forma, é fundamental entender todos os aspectos envolvidos no processo de exportação para que o despacho ocorra de maneira eficiente, evitando quaisquer impeditivos e assegurando a entrega da carga de forma ágil e rápida.

2.12 Declaração Única de Exportação

De acordo com a Receita Federal (2017), A DU-E é um documento eletrônico que contém informações de natureza aduaneira, administrativa, comercial, financeira, tributária, fiscal e logística, que caracterizam a operação de exportação dos bens por ela amparados e definem o enquadramento dessa operação (art. 7º da IN RFB nº 1.702, de 2017).

A DU-E será formulada em módulo próprio do Portal Siscomex e consistirá na prestação, pelo declarante ou seu representante, das informações necessárias ao controle da operação de exportação, de acordo com (art. 8º da IN RFB nº 1.702, de 2017).

Segundo Magalhães (2023), a DU-E é obrigatória para todas as exportações desde 2018, e sua geração é responsabilidade do exportador, que deve estar ciente dos procedimentos envolvidos. Para evitar erros, é importante contar com profissionais que ofereçam suporte logístico, orientação burocrática e planejamento de riscos. A Receita Federal disponibilizou o Manual Aduaneiro de Exportação via Portal Único, que contém informações atualizadas sobre a emissão da declaração.

De acordo com o que o autor afirma, a DU-E busca simplificar e unificar os processos de exportação, eliminando a duplicidade de informações e reduzindo a burocracia. A automação da conferência de documentação e a criação de um canal único entre exportadores e governo também contribuem para um processo mais eficiente e ágil para as empresas exportadoras.

2.13 Tipos de Exportação

Segundo o livro “Exportação Passo a Passo” (2012, p. 15) a exportação pode ser classificada em direta e indireta. Na exportação direta, o próprio produtor gerencia todo o processo de venda, mantendo contato direto com o importador e realizando todas as etapas necessárias para a entrega da mercadoria da origem ao destino final. Isso inclui a gestão de documentação, transações bancárias, certificações e regularizações.

Para o autor, todavia, na exportação indireta, o exportador não é o produtor da mercadoria. Em vez disso, ele adquire o produto com o propósito específico de exportação, conforme indicado em nota fiscal, revendendo no comércio internacional. Assim, o produtor não tem contato com o importador e não está envolvido nas etapas

e procedimentos dessa venda. Esse método é mais adequado para exportadores de pequeno porte.

Conforme o Ministério da Fazenda (2019), não se deve confundir os tipos de exportação (direta e indireta) com a forma de exportação que o exportador deverá informar no campo “Forma de Exportação” quando elaborar a Declaração Única de Exportação (DU-E). As opções disponíveis para selecionar, no momento de registro da DU-E, são: por conta própria, por conta e ordem de terceiros e por operador de remessa postal ou expressa.

Conforme a autoridade competente, a empresa "B" pode registrar uma DU-E de diferentes maneiras: por conta própria, por conta de terceiros, ou como operador de remessa postal/expressa. Quando atua por conta de terceiros ou como operador de remessa, o declarante apenas gerencia os trâmites do despacho e não emite nota fiscal referente à mercadoria, funcionando apenas como prestador de serviço. Assim, a empresa "A", que vendeu para exportação, aparece na DU-E apenas como a emitente das notas fiscais, sem ser considerada exportadora ou declarante.

Todavia ainda há uma terceira forma de se realizar a operação, a partir da Exportação Consorciada, que é uma modalidade importante, mas pouco utilizada no comércio exterior brasileiro. De acordo com o Siscomex (2024), ela envolve a atuação conjunta de mais de um exportador, com CNPJs distintos, utilizando uma única DU-E. Essa modalidade permite que empresas compartilhem custos e recursos, facilitando a entrada de pequenas e médias empresas no mercado internacional, aumentando a competitividade e a eficiência logística.

2.14 Classificação De Mercadorias

Para a comunicação global se tornar menos complexa, diferentes nomenclaturas foram criadas a partir de uma estrutura padrão para compreender a necessidade de cada país e o bloco econômico que o envolve.

O Sistema Harmonizado “*Harmonized System*” (HS CODE ou SH CODE) foi criado para a padronização mundial dos sistemas numéricos voltados à classificação de produtos no comércio exterior. De acordo com o Siscomex (2024, s.p) “[...] Seu objetivo maior foi a criação de um sistema único mundial de designação e de

codificação de mercadorias [...]”. Entretanto, esse sistema único não se mostrou suficiente para demandas diferentes de cada bloco econômico. Diante disso, divisões foram criadas.

Conforme Bueno (2024), a Nomenclatura Comum do Mercosul ou apenas NCM, é utilizada no bloco econômico MERCOSUL entre os países que englobam Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela.

Segundo Sprenger (2024) a NALADI (Nomenclatura Aduaneira da Associação Latino-Americana de Integração) surgiu devido ao interesse da ALADI ou apenas Associação Latino-Americana de Integração, de ter uma estrutura similar para países englobados na Latino América em suas classificações e tratamentos administrativos dos produtos, perante a negociação internacional.

2.15 Documentação De Exportação

Conforme Sprenger (2024), são nove os principais documentos de exportação: fatura proforma, fatura comercial, romaneio de carga, nota fiscal de exportação (NFe), declaração única de exportação (DUE), conhecimento de embarque, apólice de seguro de transporte, certificado de origem e carta de crédito. A partir desses é possível compreender todas as especificações da carga de forma padronizada e legalizada, garantindo segurança no processo de compra e venda.

A fatura proforma e a fatura comercial são um dos documentos mais importantes exigidos pelas autoridades alfandegárias internacionais, de acordo com Valinor (2022). Isso porque os documentos possuem todas as informações da mercadoria, assim como uma nota fiscal, mas de forma padronizada de acordo com as regulamentações internacionais. A diferença entre elas é que a proforma não tem função contábil, é utilizada apenas para formalizar a negociação, que após confirmado, é emitida a fatura comercial que passa a valer como documento oficial.

O *Packing List*, embora semelhante à *Invoice*, foca principalmente nos aspectos logísticos da mercadoria. Ele detalha informações como as dimensões da carga, peso, volume, condições de conservação, transportadora, dados de rastreamento etc. Por outro lado, a Nota Fiscal possui relevância no âmbito nacional,

desempenhando um papel essencial na contabilidade do exportador ao permitir a baixa de estoque e comprovar as vendas junto ao governo.

A DU-E, segundo o Ministério da Fazenda (2024), é um documento eletrônico que contém informações de natureza aduaneira, administrativa, comercial, financeira, tributária, fiscal e logística, que caracterizam a operação de exportação dos bens por ela amparados e definem o enquadramento dessa operação (art. 7º da IN RFB nº 1.702, de 2017).

O conhecimento de embarque é o documento de maior importância em uma operação de transporte, pois formaliza a transferência da posse da mercadoria do exportador ao importador. Este documento é emitido pelo armador contratado e varia de acordo com o meio de transporte, utiliza-se o *Bill of Lading* (BL) para operações marítimas e o *Air Waybill* (AWB) para operações aéreas. Além disso, os conhecimentos de embarque podem ser classificados como *Master* e *House*. O *Master* é emitido pelo armador, enquanto o *House* é fornecido pelo agente de carga, especialmente em casos de carga unitizada.

Conforme o site da Allianz (s.d), uma das maiores seguradoras do país, o seguro de crédito à exportação protege as empresas contra a inadimplência em negociações no exterior. A carta de crédito possui o mesmo sentido de garantir segurança no processo de venda, assegurando o pagamento por parte do importador através de um banco intermediário.

O certificado de origem, por sua vez, é necessário conforme exigência do importador ou país de destino, sendo utilizado para determinar a proveniência dos produtos, cumprir requisitos aduaneiros, permitir negociação de tarifas, prevenir fraudes e práticas ilegais. (Wilson Sons, 2024).

2.16 Órgãos Atuantes na Exportação

No comércio exterior, os órgãos anuentes atuam através de certificados e licenças para regularizar produtos que requerem tratamentos especiais, devido a atuações específicas na importação e exportação. No Brasil, existem 15 órgãos anuentes que atuam de acordo com a especificação do produto e a legislação, sendo 12 atuantes no processo de exportação.

O órgão que atua diretamente na exportação de frutos no geral é o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), que segundo seu *site* oficial (s.d), é responsável por gerenciar políticas públicas para a agropecuária, promover o agronegócio e regular serviços do setor. Sua estrutura inclui cinco assessorias, cinco secretarias, vinte e sete superintendências estaduais, seis laboratórios, além de seis órgãos colegiados e uma entidade vinculada.

As importações e exportações de animais, vegetais, seus produtos, derivados e partes, subprodutos, resíduos de valor econômico e dos insumos agropecuários devem atender aos critérios regulamentares e procedimentos de fiscalização, inspeção, controle de qualidade e análise de riscos fixados pelo MAPA.

De acordo com o Ministério da Agricultura e Pecuária (2023), o Brasil entrou em comum acordo com a União Europeia, no qual, para a exportação das frutas mamão, manga, uva, maçã e melão, nesse contexto, todos os exportadores desses produtos devem estar devidamente registrados e manter o MAPA informado sobre suas operações de exportação.

2.17 Incoterms

Conforme Sprenger (2024), os *Incoterms* foram desenvolvidos pela primeira vez no ano de 1936 pela Câmara de Comércio Internacional (ICC) na tentativa de simplificar os problemas de comunicação envolvidos nos negócios internacionais e são usados até os dias atuais, com revisões periódicas.

Segundo o Siscomex (2024) os Termos Internacionais de Comércio mais conhecido como *Incoterm*, serve para estabelecer a disposição do contrato de compra e venda internacional, usado para delinear as responsabilidades entre o importador e o exportador, definindo um conjunto uniforme de termos e estabelecendo regras e práticas imparciais.

Em consonância, Cortes (2021) aborda a divisão dos *Incoterms* em quatro grupos - E, F, C e D. O primeiro engloba somente o *incoterm* EXW, representando mínima responsabilidade do vendedor. O segundo grupo refere-se aos *incoterms* FCA, FAS e FOB, nos quais o importador inicia sua responsabilidade no frete e seguro internacional.

O grupo C, referente aos *incoterms* CFR, CPT, CIP e CIF, possuem o transporte principal pago pelo exportador, porém os riscos e responsabilidades são do importador. Por fim, o grupo D, dos *incoterms* DAP, DPU e DDP, diz respeito às condições em que o exportador assume os custos e riscos de transportar a mercadoria até o destino final especificado pelo importador.

2.18 Formas De Pagamento

Podemos classificar as formas de pagamento internacionais em quatro modalidades, cada uma com suas vantagens e desvantagens. É essencial que cada empresa tenha suas diretrizes sobre qual modalidade utilizar.

Segundo Wilson Sons (2022), o pagamento antecipado é extremamente benéfico para o exportador, uma vez que o importador deve quitar o valor da mercadoria antes do envio. Isso significa que o embarque da carga só acontece após a confirmação do pagamento, garantindo também a estabilidade da taxa de câmbio do dia. Isso significa que o importador assume todos os tipos de ameaças que a carga pode sofrer, frisando o quão importante é manter uma boa negociação.

O importador realizará o pagamento por meio de uma instituição bancária em seu país, enquanto o exportador receberá pela remessa por meio de seu respectivo banco, assumindo a responsabilidade pelo contrato de câmbio e se encarregando do despacho da carga e das documentações necessárias.

De acordo com Lima (2020), na remessa sem saque, o exportador emite uma fatura, prepara a carga e cuida dos trâmites aduaneiros. Após o embarque, envia os documentos ao importador, que acompanha a chegada da mercadoria e realiza o desembarque aduaneiro. No momento de retirada da carga, o importador procura um banco em seu país para fazer a remessa ao exportador. Quando o pagamento for identificado pelo banco brasileiro, o exportador será comunicado e promoverá uma operação de câmbio.

A cobrança documentária envolve bancos autorizados, que devem ser reconhecidos pelo Banco Central no Brasil. O banco atua em nome do exportador, realizando cobranças à vista ou parceladas e gerenciando a parte legal da operação.

Após o embarque, documentos como a fatura comercial e o romaneio de carga são verificados e liberados pelo banco.

Essa modalidade oferece uma estrutura internacional e prazos mais longos para cobrança, mas o risco de inadimplência a torna menos favorável para exportadores e mais vantajosa para importadores (DC Logistics Brasil, s.d).

Conforme o Siscomex (2024), a carta de crédito é a modalidade de pagamento mais difundida no comércio internacional, pois oferece maiores garantias, tanto para o exportador como para o importador.

Ela é emitida por um banco a pedido de um cliente, comprometendo-se a efetuar um pagamento a um terceiro (beneficiário) mediante a entrega de documentos específicos, desde que os termos acordados sejam cumpridos. Ou seja, trata-se de uma ordem de pagamento condicionada, no qual o exportador só recebe se atender todas as exigências estabelecidas.

2.19 Câmbio

Segundo o Siscomex (2022) contrato de câmbio é o acordo celebrado entre o vendedor e o comprador de moedas estrangeiras, no qual são detalhadas todas as características das operações cambiais e as condições para sua execução. Seu objetivo é a troca de divisas. Dessa forma, para cada valor em moeda estrangeira especificado no contrato, há um valor equivalente em moeda nacional, determinado pela conversão conforme a taxa de câmbio vigente.

De acordo com o *site* Ebury Bank (2023), O câmbio, essencial para o processo de exportação, refere-se à compra e venda de moedas estrangeiras. Este processo se inicia quando o exportador realiza o fechamento da transação, etapa na qual é fundamental contar com o suporte de uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central.

De acordo com o Banco Central do Brasil (2023), os valores obtidos em exportações podem ser recebidos de várias formas, como depósitos em conta no exterior, seja do próprio exportador ou por meio de uma instituição autorizada a operar câmbio. Outra opção é o uso de cartão internacional, onde o valor é creditado diretamente em reais. É possível também transferir o dinheiro de uma conta em reais

de um importador estrangeiro no Brasil. Outras alternativas incluem ordem de pagamento internacional, vale postal para quantias até US\$50 mil, recebimento em espécie, conforme regulamentação, ou via serviços de pagamento e transferência internacional (eFX).

2.20 Tratamento Tributário da Exportação

De acordo com o livro “Exportação passo a passo” (2012, p. 165), os governos procuram não aumentar a carga tributária sobre os produtos exportados para garantir sua competitividade no mercado internacional. Por isso, é comum isentar esses produtos de impostos indiretos, incluindo aqueles que incidem sobre insumos, como matérias-primas, embalagens e componentes que fazem parte dos produtos finais. Conforme as normas da Organização Mundial do Comércio (OMC), essa prática não é considerada um subsídio à exportação.

Os produtos exportados geralmente são isentos de impostos como o IPI e o ICMS, permitindo que fabricantes mantenham créditos fiscais sobre insumos. Na exportação direta, a isenção se aplica integralmente, enquanto na exportação indireta, realizada por *trading companies*, as mesmas isenções são válidas.

As exportações também estão isentas da COFINS e do PIS, que normalmente incidem sobre faturamento e receita, respectivamente. O regime de drawback permite que exportadores adquiram insumos sem impostos, abrangendo modalidades como a suspensão de tributos na importação, isenção após a exportação, restituição de impostos pagos e aquisição de insumos internos com suspensão de IPI.

O Imposto de Exportação (IE), segundo Sprenger (2024), é um tributo federal que incide sobre mercadorias nacionais ou nacionalizadas destinadas ao exterior, com funções fiscais e regulatórias. Sua legislação base está no Decreto-Lei nº 1578/77 e nos artigos 212 a 236 do Regulamento Aduaneiro.

O fato gerador do IE é a saída da mercadoria do Brasil, registrado na Declaração Única de Exportação (DU-E) e a base de cálculo do imposto é o preço que o produto teria em condições de livre concorrência no mercado internacional, conforme indicado no campo "valor total no local de embarque" da DU-E.

Conforme Fraga (2024), o IE incide sobre armas e munições; castanha de caju com casca; concentrados de açúcar, leite e creme de leite; cigarros contendo tabaco e fumo e peles em bruto de bovino ou de equídeo. Sendo assim, para o caso de exportação de manga, não há aplicação de IE.

2.21 Formação Do Preço De Exportação

No site do Governo Federal na página do Siscomex (2024), é indicado que há duas formas de formar o preço para exportação, que são elas: “valor presumido de um produto”, onde enquadram-se os produtos menos acessíveis em questão monetária e disponibilidade, e a formação de preço determinada como “seguir o líder”, que é considerado seguro para a formação de preço de produtos, pois já existe uma referência no mercado.

Em suma, os preços são determinados de acordo com os custos para se produzir o produto e as condições exigidas para que haja demanda, excluindo valores que são agregados no mercado interno, como tributos, lucro e embalagem, e adicionam-se elementos que serão utilizados no mercado externo, de modo com que a competitividade do item fora do país em que foi fabricado, se mantenha atrativo para os consumidores.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Em relação ao objetivo do trabalho, a metodologia adotada inclui pesquisas exploratórias, que segundo Gil (2002, p. 41) pretendem proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito por meio da construção de hipóteses. Para coletar os dados necessários para responder ao problema de pesquisa, será utilizada a pesquisa bibliográfica e a análises de dados secundários. A revisão bibliográfica será realizada para compreender os aspectos teóricos relacionados à logística de exportação de frutas, com foco na manga, bem como identificar as melhores práticas e desafios enfrentados por empresas que atuam nesse mercado. As fontes de dados incluirão literatura acadêmica, relatórios de instituições especializadas em comércio internacional e logística, estudo de caso, dados estatísticos sobre a produção e exportação de mangas e pesquisas aprofundadas em sites governamentais. A análise dos dados será tratada com

abordagens mistas, sendo quantitativas e qualitativas, buscando identificar padrões, tendências e desafios específicos da logística de exportação de mangas para a Holanda.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS - SIMULAÇÃO DE EXPORTAÇÃO

Para que a exportação seja realizada de maneira eficaz, é fundamental que o potencial exportador siga uma sequência lógica, a fim de compreender todas as etapas que demandam atenção neste processo. O primeiro passo consiste em identificar oportunidades de exportação. Com o destino definido, torna-se possível entender como se tornar um exportador e quais requisitos devem ser atendidos.

Uma vez habilitado como exportador, é necessário verificar a viabilidade da venda do produto e se existem regulamentações específicas a ele aplicáveis. Em seguida, inicia-se o processo de negociação e a busca por potenciais compradores. Com todas essas etapas definidas, o exportador pode aprofundar-se nos processos envolvidos na comercialização da manga, assim como no passo a passo da exportação, que inclui a manifestação da negociação para a Receita Federal e a emissão da documentação necessária.

Após detalhar todos os procedimentos e identificar as dificuldades que podem surgir durante o processo, é possível avançar para a formação do preço e, conseqüentemente, o fechamento do câmbio.

A Holanda é um dos principais pontos de entrada de frutas tropicais na Europa, devido à sua posição estratégica e infraestrutura logística avançada. O mercado holandês desempenha um papel crucial na redistribuição dessas frutas para outros países europeus. O Brasil, como um dos maiores produtores de manga do mundo, tem uma oportunidade significativa de expandir suas exportações para a Holanda, atendendo à demanda crescente por frutas tropicais. (Gazzola, Gründling e Aragão, 2020)

O Brasil é conhecido por produzir mangas de alta qualidade, com uma variedade de sabores e texturas que atendem às preferências dos consumidores europeus. (Estadão, 2023) A safra de manga no Brasil coincide com períodos de menor produção em outras regiões produtoras, permitindo ao Brasil atender à demanda europeia quando a oferta global é reduzida. O Brasil tem uma longa história de exportação de mangas para mercados internacionais, incluindo a Europa, o que

proporciona uma vantagem em termos de conhecimento do mercado e capacidade logística.

A compreensão abrangente não apenas facilita a conformidade com as regulamentações, mas também otimiza o fluxo logístico, garantindo que as mercadorias cheguem ao seu destino sem atrasos, proporcionando ao exportador uma posição favorável no mercado internacional. Além disso, o domínio dos procedimentos ocasiona em melhor relação com os clientes, aumentando a confiança e a satisfação, o que pode levar a oportunidades de negócios futuros e à fidelização do cliente.

Dessa forma, um exportador que já possui expertise na produção e comercialização do fruto no mercado interno pode conduzir o processo de exportação de maneira mais ágil em comparação a uma empresa que inicia suas operações do zero. Para isso, será necessário apenas adequar-se às legislações brasileiras pertinentes à comercialização internacional, além de alinhar a negociação e os critérios estabelecidos pelo importador. Assim, uma empresa que detém expertise na produção e um sólido networking para realizar suas vendas torna o processo de exportação mais propenso ao sucesso. (*Networks Theory*, 2010)

Nesse contexto, a internacionalização de uma empresa exportadora de mangas envolve várias perspectivas técnicas para a sua execução. Isso porque é necessário que a empresa se adapte ao novo mercado, de modo que garanta competitividade e conformidade com as normas internacionais, e para isso, é essencial que sua produção e processo de exportação estejam alinhados.

A partir do Paradigma OLI de Dunning (1977), é possível identificar as vantagens que um exportador de manga pode possuir (*Ownership*), sendo a expertise agrícola o fundamental para um bom desenvolvimento no mercado externo, além de know-how. A localização estratégica dos portos holandeses facilita a exportação de manga do Brasil (*Location*), reduzindo a complexidade logística ao evitar trânsito por outros países. A alta demanda por produtos saudáveis e a ausência de produção interna fazem da Holanda um mercado importador essencial para frutas tropicais como a manga. A internalização (*Internalization*) ajuda a evitar intermediários, otimizando a logística e preservando a qualidade do produto.

Em consonância, o Modelo das 5 Forças de Porter (1979) aponta que a empresa deve estar atenta à rivalidade com outros fornecedores globais, além de

negociar bem com distribuidores europeus e buscar diferenciais para enfrentar produtos substitutos, como outras frutas tropicais.

A Teoria das Redes (2010) ressalta a importância de parcerias e criação de estratégias a partir de um bom relacionamento com todos os envolvidos na operação. Entender as nuances culturais e regulatórias do mercado europeu será essencial para o sucesso no networking e na construção de uma cadeia logística eficiente.

Complementando essa análise, a Teoria da Vantagem Comparativa (1817) indica que a empresa deve se especializar na exportação de mangas, considerando a elevada produção interna e a alta demanda do mercado externo por esse produto. Essa especialização pode proporcionar ganhos econômicos ao inserir o produto em mercados exigentes, como o holandês, que valoriza produtos de alta qualidade e de origem sustentável.

Com a etapa de internacionalização da empresa devidamente definida, torna-se possível aprofundar-se nos procedimentos necessários para se tornar um exportador. No início desse processo, é essencial adquirir conhecimento sobre o complexo universo da exportação, compreendendo os diferentes tipos de exportação e os processos envolvidos.

Após obter a compreensão dos tipos de exportação através do livro “Exportação Passo a Passo” (2012, p. 15), foi possível verificar que o tipo mais adequado para este caso se trata da exportação direta, na qual o próprio produtor gerencia o processo de venda. Isso porque no caso da exportação indireta, seria fundamental a intervenção de uma *trading company*, o que retira do exportador o conhecimento sobre a venda internacional.

Para se introduzir no comércio exterior, é fundamental que a empresa exportadora de manga esteja com o RADAR habilitado no Siscomex. Antes de se introduzir no mercado internacional precisa estar com o CNPJ ativo e atividade de comércio exterior definida. Para estas questões serem verificadas, a empresa pode contratar assessoria contábil e jurídica garantindo conformidade nas informações. (Valinor, 2024)

Com o CNPJ de acordo, o exportador pode solicitar o radar através do site da Receita Federal. Nesse momento, será necessário apresentar alguns documentos que variam conforme o tipo de habilitação, sendo geralmente contrato social, procuração entre outros. Após a solicitação a Receita fará uma análise podendo levantar pendências e com elas resolvidas, a habilitação é concedida. (Valinor, 2024)

Conforme o porte da empresa e a confiabilidade que o governo tem nas transações relacionadas a comércio exterior, a habilitação no RADAR pode variar. Para uma empresa exportadora de manga que está começando suas atividades internacionais, é recomendável utilizar o RADAR Expresso, que é uma modalidade mais ágil. (Valinor, 2024)

O RADAR Expresso permite que a empresa realize operações de exportação com um limite de US\$50.000,00 em um período de seis meses, sendo ideal para empresas que estão se introduzindo no mercado internacional e ainda não possuem um histórico significativo de operações. (Valinor, 2024) Quanto ao REI, o exportador conseguirá seguir com a inscrição de forma automática no ato da primeira exportação registrada pelo Siscomex. (artigos 176 e 177 da Portaria SECEX nº 10, 2010)

Com as definições e procedimentos alinhados para que a empresa se torne uma exportadora pronta para iniciar suas atividades no mercado internacional, é possível seguir com o desenvolvimento e detalhamento da mercadoria, questões legislativas e burocráticas.

Para classificar corretamente o NCM, é preciso seguir algumas etapas para evitar erros, pois qualquer falha pode resultar em multas e diferentes procedimentos. Primeiramente, verificam-se os dois primeiros dígitos, que indicam a seção do produto. No caso da manga, ela se enquadra na Seção II, que abrange produtos do reino vegetal no Siscomex. (Bueno, 2024)

Em seguida, procede-se ao enquadramento no capítulo, sendo que para a manga utilizamos o capítulo 08, que se refere a frutas, cascas de citros e melões. No NESH, podemos identificar a descrição da classificação do produto, essa aba serve como um direcionamento mais completo do que irá ser abordado no capítulo, onde é abordado os aspectos como resfriamento, consumidor final, casca e outras informações. Para os quatro dígitos finais do NCM, realizamos o nivelamento do produto para enquadrá-lo corretamente. Dessa forma, o NCM para a classificação do fruto será 0804.50.20 (mangas). (Bueno, 2024)

O tratamento fitossanitário aplicável ao fruto depende da anuência do MAPA. Esse tratamento é determinado pela verificação do NCM e pelas normas da legislação brasileira. O MAPA supervisionará o tratamento que a manga receberá no momento da exportação, assegurando que todas as diretrizes sejam rigorosamente seguidas. (Ministério da Agricultura e Pecuária, 2020)

A consulta para determinar a necessidade de um certificado fitossanitário no processo de exportação pode ser realizada por meio do Portal Único. Ao consultar o NCM da manga e o país de destino, verifica-se que, nesse caso, o certificado é opcional. Portanto, é imprescindível que o importador emita o *Import Permit*, o qual deve ser apresentado pelo exportador ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) como parte do processo de solicitação do certificado fitossanitário. (Secretaria de Defesa Agropecuária, 2019)

Para essas situações, a Declaração Única de Exportação (DU-E) deve conter o enquadramento 80380 (Exportação com Certificado Fitossanitário) e estar vinculada a um Licenciamento de Importação e Certificação de Origem (LPCO) compatível com a operação.

Como o certificado fitossanitário não é obrigatório para este NCM, a falta do certificado não impede o embarque ou o desembarço. Sendo assim, é fundamental coordenar a operação com cautela para evitar que a carga seja embarcada antes da emissão do documento. Para a emissão deste, é necessário agendar uma vistoria, tanto documental quanto física, por parte do MAPA, a fim de analisar a mercadoria e comprovar que ela está apta a receber a certificação.

A conferência da carga será realizada pelo Vigiagro na unidade de embarque, sendo que cada região possui características e procedimentos específicos. Neste caso, a carga será inspecionada pelo Vigiagro do Porto de Santos; portanto, é essencial entrar em contato com o MAPA de Santos. Após a conclusão da vistoria documental e física, é necessário aguardar o embarque para que o certificado fitossanitário seja emitido pelo órgão competente. (Secretaria de Defesa Agropecuária, 2019)

Compreendendo os aspectos fitossanitários, é possível avançar para a análise dos possíveis tratamentos tributários. Nos casos de exportação, é aplicado o IE (Imposto de Exportação) somente em mercadorias específicas de acordo com o regulamento aduaneiro. Como nesse caso, a manga não é um produto selecionado para coleta de impostos o exportador não é influenciado com o pagamento de tributos. (Fraga, 2024)

Para definir as responsabilidades entre o exportador e o importador, será adotado o *Incoterm CFR (Cost and Freight)*, uma vez que este termo oferece maior segurança para o exportador ao enviar os produtos para a Holanda. Sob este

Incoterm, o exportador mantém a responsabilidade e o controle da carga até a chegada ao porto de desembarque. (Cortes, 2021)

Nesse contexto, as obrigações do importador têm início assim que a mercadoria é disponibilizada no porto de Roterdã. A partir desse ponto, cabe ao importador realizar o transporte da mercadoria dentro do porto até seu destino final. (Cortes, 2021)

Com o *incoterm* definido, pode-se seguir para a definição da forma de pagamento, o ideal para esse tipo de operação é o antecipado, pois assegura que parte do valor do produto seja pago antes mesmo de embarcar e o restante será pago quando a mercadoria estiver no destino com o importador, reduzindo os riscos de atraso pelo importador do valor a ser pago. (Wilson Sons, 2022)

Por ser uma primeira operação internacional entre importador e exportador, garante confiabilidade maior no processo. Nessa modalidade o importador paga por meio de uma instituição bancária de sua preferência no seu país de destino, enquanto o exportador recebe no seu banco correspondente no país de origem. (Wilson Sons, 2022)

Com a definição da negociação, o exportador seguirá com definição dos procedimentos que envolvem a exportação da manga, avançando na escolha da embalagem, na definição do processo logístico e nos procedimentos para a exportação do produto final.

A exportação de manga, por se tratar de um produto sensível, exige uma atenção especial em todos os processos envolvidos. Qualquer dano à fruta pode comprometer sua qualidade e, conseqüentemente, a sua aceitação no mercado exterior. Assim, é fundamental que todas as etapas do processo sejam realizadas de forma especializada, sendo essencial ter esse cuidado para garantir que a manga chegue ao destino em perfeitas condições.

A escolha da embalagem para a exportação de mangas é um aspecto fundamental que impacta diretamente na satisfação do consumidor, especialmente em mercados exigentes como o da Holanda. A embalagem não serve apenas como proteção, mas também desempenha um papel crucial na apresentação e no transporte da fruta. (Ministério do Meio Ambiente, s.d)

Portanto, a embalagem é um aspecto multifacetado que envolve várias etapas do processo. Isso inclui desde a seleção do container até o tipo de recipiente que será oferecido ao consumidor final, englobando também o armazenamento em caixas,

paletes e outros meios adequados. Para isso, é necessário detalhar os processos de armazenagem e embalagem do produto (Romano, 2018).

Ao escolher a embalagem, é importante considerar também a viabilidade econômica e a facilidade de aquisição. A embalagem deve ser acessível e permitir uma unitização de carga eficiente, atendendo às necessidades do mercado (Romano, 2018).

Dessa forma, como as mangas serão enviadas in natura, as embalagens primárias serão “DaColheita”. A empresa Termotécnica é a maior indústria transformadora de EPS da América Latina e líder no mercado brasileiro deste segmento, produzindo diversas embalagens para atender aos mais variados mercados. Em 2021, a empresa ganhou o Prêmio ABRE da Embalagem Brasileira de 2021 na categoria Estratégica – Exportação ao criar a embalagem DaColheita, para o transporte de frutas.

Segundo informações disponíveis no site da empresa (2020), essa embalagem é a primeira do Brasil a empregar nanotecnologia, oferecendo maior proteção durante o armazenamento e transporte. A ampliação da vida útil em até 30% em comparação a outros modelos de embalagem que possibilita a exportação para locais distantes.

Figura 5 - Demonstração do método de embalagem



Fonte: ServCargo, 2020.

A embalagem ajuda a minimizar a perda de vitaminas e umidade das frutas, aumentando sua durabilidade. Além disso, elas não liberam resíduos ou fungos nos alimentos, preservando a cadeia de frio e mantendo frescor, aparência e qualidade

nutricional em todas as etapas logísticas. Com essas embalagens, as frutas desidratam menos, atingem a temperatura ideal mais rapidamente e mantêm o frio por períodos mais longos (Ceagesp, s.d.)

As frutas serão acondicionadas nas caixas de isopor e papelão, possibilitando o empilhamento das caixas em *pallets* de madeira compensada. Sua estrutura em camadas oferece boa resistência ao peso e estabilidade, essencial para manter a integridade das cargas durante o transporte. Além disso, a madeira compensada absorve impactos, reduzindo o risco de danos aos potes plásticos. Com um peso mais leve do que os *pallets* de madeira sólida, facilita o manuseio e movimentação (Romano, 2018).

Figura 6 – Embalado no Paletes



Fonte: Termotécnica *blog*, s/d.

Os *pallets* serão inseridos no container *reefer*, que é crucial para manter a qualidade e frescor da fruta durante o transporte. Esses contêineres controlam a temperatura e a umidade, prevenindo a deterioração e problemas como apodrecimento ou crescimento de fungos, especialmente em longas jornadas marítimas, prolongando a vida útil do produto (Barros, s.d).

Figura 7 – Contêiner Refeer



Fonte: DC Logistics Brasil, s.d.

Com as embalagens definidas, é possível seguir com a armazenagem e movimentação do produto, tendo em vista a conservação do fruto. Nesse viés, a logística nacional traz consigo os desafios relacionados à infraestrutura das movimentações internas, desde as plantações até os portos de embarque, incluindo os custos operacionais. A eficiência logística é essencial para assegurar que o produto chegue ao destino final em condições adequadas, minimizando perdas e otimizando o tempo de distribuição, em conjunto com a legislação vigente.

Para a exportação de manga, a logística interna no Brasil começa com o processo de plantação e colheita do fruto no Vale do São Francisco, principal área de produção. Após as mangas serem cultivadas e separadas, o transporte rodoviário se dá início, transportando as frutas do local de colheita até os centros de processamento e distribuição, onde elas são preparadas para a exportação. ABRAFRUTAS (2023)

O caminhão utilizado para transportar cargas que precisam de refrigeração é chamado de baú frigorífico. Ele é equipado com um sistema de refrigeração que mantém a temperatura controlada dentro da carroceria, garantindo a conservação de produtos perecíveis. (Gregory Packs, 2023)

Com a carga devidamente embalada e estufada no container adequado, a mesma é transportada do armazém até o porto de origem. A utilização do container *reefer* é ideal para obter controle da temperatura de maneira rigorosa para evitar perdas durante o transporte marítimo. Ao chegar no Porto de Santos, o container é

depositado na quadra de acordo com o navio esperado, pronto para embarque. (Barros, s.d)

Os contêineres *reefers* são posicionados em áreas específicas dos navios, equipados com tomadas elétricas distribuídas para conectá-los, devido a necessidade de constante controle de temperatura por parte da tripulação, uma vez que haja a perda de energia para a refrigeração, a qualidade do produto poderá sofrer alterações. (Barros, s.d)

Quanto ao transporte rodoviário, é possível elencar possíveis custos previstos nessas operações. Esses custos incluem combustível, pedágios, manutenção dos veículos, além dos custos que envolvem os caminhões refrigerados, que exigem mais energia e cuidados técnicos para garantir a temperatura adequada das frutas. (Bento, 2024)

Adicionalmente, os custos logísticos são amplificados pelas longas distâncias percorridas e pela necessidade de cumprimento de prazos. Esses fatores, combinados, impactam diretamente nos custos operacionais, mas uma gestão logística aprimorada pode ajudar a mitigar essas questões, garantindo que as mangas cheguem aos portos em condições ideais para exportação. (Bento, 2024)

Quanto à logística internacional, seu principal enfoque se trata do transporte marítimo da mercadoria, do porto de origem até o porto de destino, que são Santos e Rotterdam, respectivamente. Esse meio de transporte é mais vantajoso devido ao seu baixo custo, maior capacidade volumétrica e a possibilidade de manter a carga refrigerada durante todo o percurso. Embrapa (2000, p. 33)

Para iniciar o planejamento logístico internacional, é fundamental seguir com o fechamento do *booking* e decidir se a operação será realizada por meio de um agente de cargas ou diretamente com o armador. Levando em consideração o armador que possui ampla cobertura da rota Santos - Rotterdam, o armador escolhido para a simulação da operação foi Maersk.

O agente de cargas desenvolve soluções personalizadas para cada operação, definindo a melhor rota e os melhores fretes. Essa escolha é especialmente vantajosa para exportadores que não têm experiência no processo de exportação, pois facilita suas operações. Por esse motivo, a projeção para a exportação será realizar a

contratação do agenciamento pela DHL, reconhecida mundialmente pelos serviços prestados.

Com o *booking* fechado e as rotas e valores definidos, o exportador deve cumprir três prazos importantes: os *deadlines* de draft, VGM e carga. O primeiro a ser atendido é o *deadline* de draft, onde o exportador envia ao agente de cargas um modelo de draft de BL com as informações da carga. O agente de cargas, por sua vez, é responsável por transmitir essas informações ao armador dentro do prazo estipulado.

Em seguida, são cumpridos os prazos de VGM (*Weight Verification Method*) e de carga. O VGM refere-se à soma do peso bruto da mercadoria à tara do contêiner, sendo crucial para que o *planner* do navio distribua as cargas de forma equilibrada. O *deadline* de carga é atendido quando a carga é depositada no terminal de embarque, e é essencial para garantir que a carga permaneça programada para o embarque no navio referente ao *booking* fechado.

Assim, o VGM também é transmitido do exportador ao agente de cargas, que repassa a informação ao armador. A coordenação do *deadline* de carga é feita pelo agente de cargas em conjunto com a transportadora responsável pela entrega do contêiner.

Após a carga ser depositada no terminal de embarque, é necessário verificar se todos os prazos foram cumpridos e se está tudo em ordem para o embarque. O acompanhamento do embarque pode ser realizado pelo site do terminal, onde é possível consultar a previsão de chegada, atracação e saída do navio.

O armador tem um prazo de 48 horas após a saída do navio para enviar uma cópia do BL, datada e assinada. A escolha do tipo de BL fica a critério do exportador, dependendo também das condições do país de destino. O BL pode ser retirado nas vias originais na origem ou destino, ou ainda na modalidade *Sea Waybill*, onde as vias são eletrônicas.

O BL será definido como “originais na origem” com a finalidade de proporcionar maior segurança ao exportador, por se tratar de uma negociação recente. Dessa forma, o exportador poderá reter as vias originais do BL em mãos, até que o pagamento seja regularizado pelo importador, sendo enviado posteriormente via *courier*.

Quanto à citação de custos, é preciso avaliar todos os custos que envolvem a operação, desde o transporte na etapa de colheita até as despesas portuárias e

contratação de serviço. Para melhor entendimento, a tabela abaixo informa os principais custos a serem abordados nesse modelo de exportação, com o valor podendo variar por diversos fatores como época do ano, negociação com os intervenientes entre outros.

Tabela 2 – Simulação de Exportação

ORIGEM	DESTINO	VIA	INCOTERM
BRASIL - PORT. SANTOS	HOLANDA - PORT. ROTERDÃ	MARÍTIMO	CFR
CUSTOS DE EXPORTAÇÃO			
CUSTOS DE TRANSPORTE			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO LOCAL DE COLHEITA ATÉ O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ O TERMINAL DE EMBARQUE			
EMBALAGEM			
CUSTOS DE EMBARQUE			
ARMAZENAGEM			
MANUSEIO			
FRETE MARÍTIMO FCL			
CAPATAZIAS			
CUSTOS LOGÍSTICOS DE LIBERAÇÃO NO DESTINO			
DESPESAS ADUANEIRAS			
SEGURO			
DOCUMENTATION FEE			
THC			
CUSTOS DE SERVIÇO			
SERVIÇO DE DESEMBARAÇO			
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE CARGA			
ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL			
ASSESSORIA JURÍDICA			

Fonte: os pesquisadores, 2024.

A documentação de exportação é uma etapa essencial para que o processo siga com clareza para comprador e vendedor, e dentro das legislações. As principais documentações são: fatura, romaneio de carga, nota fiscal de exportação (NFe), conhecimento de embarque e certificado de origem. (Sprenger, 2024)

A ilustração dos documentos facilita o entendimento geral sobre como emitilos e aborda as principais informações da negociação e do produto a ser embarcado:

Tabela 3 – Commercial Invoice

COMMERCIAL INVOICE			
Shipper		Consignee	
MANGAS TOMMY LTDA		JOHN'S GREEN GROCER	
Estrada rural, sem número		Keizersgracht 123 - 1015 CJ - Amsterdam, Netherlands	
11321-300 - Pernambuco, Brasil		KvK 12345678 - Tax ID NL123456789B01	
CNPJ 06.347.016/0001-45		Notify	
		SAME AS CONSIGNEE	
REFERENCE: 000989-71/24			
DATE: DECEMBER, 15th, 2024			
PORT OF ORIGIN: SANTOS, BRAZIL			
PORT OF DESTINATION: ROTTERDAM, NETHERLANDS			
PLACE OF DELIVERY: AMSTERDAM, NETHERLANDS			
VESSEL: MAERSK LAVRAS			
MARKS	QTY	DESCRIPTION	VALUE OF GOODS
TOMMY-71/24	1980 BOXES	MANGO IN NATURA	USD 6,066 unit.
		NCM: 0804.50.20	
			USD 12.000,00 amount
		GOODS UNDER 7 DEGREES CELCIUS REFRIGERATION	
		FREIGHT PREPAID	
		FREIGHT AS PER AGREEMENT	TTL NET WEIGHT
			25000 kgs
			GROSS WEIGHT
			27143,800 kgs
			TTL PALLETS
			20
			TTL CBM
			60 M³
TOTAL FOB: USD 12.000,00		INCOTERM: CFR	
TOTAL CFR: USD 21.500,00		FREIGHT: USD 9500,00	
PAYMENT TERMS	50% BEFORE END PRODUCTION AND 50% AFTER FINISHED PRODUCTION		

Fonte: os pesquisadores, 2024.

Tabela 4 – Packing List

PACKING LIST									
Shipper				Consignee					
MANGAS TOMMY LTDA				JOHN'S GREEN GROCER					
Estrada rural, sem número				Keizersgracht 123 - 1015 CJ - Amsterdam, Netherlands					
11321-300 - Pernambuco, Brasil				KvK 12345678 - Tax ID NL123456789B01					
CNPJ 06.347.016/0001-45				Notify					
				SAME AS CONSIGNEE					
REFERENCE: 000989-71/24									
DATE: DECEMBER, 15th, 2024									
PORT OF ORIGIN: SANTOS, BRAZIL									
PORT OF DESTINATION: ROTTERDAM, NETHERLANDS									
PLACE OF DELIVERY: AMSTERDAM, NETHERLANDS									
VESSEL: MAERSK LAVRAS									
MARKS	QTY	DESCRIPTION	TTL PALLET	TTL G.W	TTL N.W	HEIGHT	WIDTH	LENGTH	TTL CBM
TOMMY- 71/24	1980 BOXES	MANGO IN NATURA	20	27143,8	25000	30	350	286	60
INCOTERM	CFR								
PAYMENT TERMS	50% BEFORE END PRODUCTION AND 50% AFTER FINISHED PRODUCTION								

Fonte: os pesquisadores, 2024.

Tabela 5 – Bill Of Lading

BILL OF LADING					
Shipper		Consignee			
MANGAS TOMMY LTDA		JOHN'S GREEN GROCER			
Estrada rural, sem número		Keizersgracht 123 - 1015 CJ - Amsterdam, Netherlands			
11321-300 - Pernambuco, Brasil		KvK 12345678 - Tax ID NL123456789B01			
CNPJ 06.347.016/0001-45		Notify			
		SAME AS CONSIGNEE			
Bill of lading		Forwarding Agent DHL Freight			
Reference NO: xxxx01		FREIGHT AS PER AGREEMENT			
Carrier booking NO. xxxx02					
Port of loading: Santos		freight prepaid			
Port of discharge: Roterdã		NO. of pkgs			
MARKS	DESCRIPTION OF GOODS	Gross Weight	Net Weight	Measurement	
TOMMY-71/24	1 X 40 HC CONTAINER CONTAINING	27143,800 kgs	25000 kgs	60m3	
	792 BOXES IN 20 PALLETS WITH				
	MANGO IN NATURA				
	NCM: 0804.50.20				
	GOODS UNDER 7 DEGREES				
	CELCIUS REFRIGERATION				
	FREIGHT AS PER AGREEMENT				
FREIGHT PREPAID					
DEC OF 2024					
Observações: BL EMITIDO EM SANTOS					
Originais	4	Freight	Prepaid		
Cópias	3	Payer	Shipper		

Fonte: os pesquisadores, 2024.

Tabela 6 – Certificado de Origem

CERTIFICADO DE ORIGEM				
Produtor final ou Exportador		Numeração do Certificado		
MANGAS TOMMY LTDA		Nº BR029A39485020348900		
Estrada rural, sem número				
11321-300 - Pernambuco, Brasil				
CNPJ 06.347.016/0001-45				
Importador				
JOHN'S GREEN GROCER				
Keizersgracht 123 - 1015 CJ - Amsterdam, Netherlands		Certificadora		
KvK 12345678 - Tax ID NL123456789B01		Associação Comercial de Santos		
Consignatário		R. Quinze de Novembro, 137		
JOHN'S GREEN GROCER		Centro, Santos - SP, 11010-151		
Keizersgracht 123 - 1015 CJ - Amsterdam, Netherlands				
KvK 12345678 - Tax ID NL123456789B01				
Porto ou Lugar de Embarque		País de Destino dos Produtos		
SANTOS - SP - BRASIL		HOLANDA		
Meio de Transporte Previsto		Fatura Comercial		
MARÍTIMO		000989-71/24 - Data: 15/12/2024		
Nº DE ORDEM	CÓDIGOS NCM	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO	PESO LÍQUIDO	VALOR
1	0804.50.20	MANGAS IN NATURA	25000 KGS	12000
ORDEM	NORMAS DE ORIGEM			
1.8.2004	LXVIII PROTOCOLO ADICIONAL CAPITULO III ARTIGO V INCISO B			

Observações	
MOEDA: DOLAR (USD)	
Certificação de Origem	
Assinatura do Exportador	Assinatura da Certificadora

Fonte: os pesquisadores, 2024.

Figura 8 – Nota Fiscal

RECEBEMOS DE MANGAS TOMMY LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 02/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69.022,80 DESTINATÁRIO: MANGAS TOMMY LTDA - 784, 3 TOCAS Abreu e Lima-PE

NF-e
Nº. 000.000.001
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



MANGAS TOMMY LTDA
rua estrada, sem numero
- - 11321-300
Abreu e Lima - PE Fone/Fax: 13988343884

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.001
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2624 1147 9609 5000 0121 5500 1000 0000 0116 8798 8295
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
EXPORTACAO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
47.960.950/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MANGAS TOMMY LTDA

CNPJ / CPF
47.960.950/0001-21

DATA DA EMISSÃO
02/11/2024

ENDEREÇO
784, 3

BAIRRO / DISTRITO
TOCAS

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
02/11/2024

MUNICÍPIO
Abreu e Lima

UF
PE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
16:52:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO
0,00

VALOR DO PIS
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
69.022,80

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS
0,00

VALOR TOTAL DO IPI
0,00

VALOR DA COFINS
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
69.022,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
FOB

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1980

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
27.143,800

PESO LÍQUIDO
25.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	MANGA IN NATURA	08045020	0102	1101	UN	1 980,00	34,86	69.022,80	0,00	0,00		0,00	

SEM VALOR FISCAL

FALTA PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA SEFAZ

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LOCAL DE RETIRADA : 47960950000121 - 784, 3 - TOCAS - Abreu e Lima - 11321300 - PE
Valor Aprox dos Tributos: R\$ 11.181,69

RESERVADO AO FISCO

Após toda documentação finalizada, o importador consegue iniciar o processo de fechamento de câmbio em seu país, pagando em dólar, pois, apesar de ser um país europeu, é a moeda mais forte em transações internacionais.

O importador realizará o pagamento em sua instituição bancária, na taxa da moeda do dia, e o exportador receberá o valor em um banco autorizado pelo Banco Central a efetuar o fechamento de câmbio, que realizará a conversão da moeda. Por se tratar da modalidade de pagamento antecipado, parte do pagamento será recebido antes mesmo do embarque da carga. (Banco Central do Brasil, 2023)

O envio da mercadoria se inicia pelo registro da DU-E, que se trata de um documento eletrônico que reúne toda parte comercial, logística, administrativa, tributária, fiscal, financeira e aduaneira, sendo assim, esse processo é elaborado por meio do Portal Único (Siscomex). (Receita Federal, 2017)

Figura 9 - Elaboração de DU-E

Elaboração de DU-E

1 Informações Gerais 2 Detalhamento dos Itens 3 Anexação 4 Diagnóstico

Informações Básicas

Declarante/Exportador Estrangeiro:

☒ Sim ☐ Não

* Nome do declarante estrangeiro:

* Tipo de documento de identificação: 1 - OUTRO DOCUMENTO DE

* Documento de identificação:

* Nacionalidade: Seleccione...

* Forma de exportação:

☒ Por conta própria

☐ Por conta e ordem de terceiros

☐ Por operador de remessa postal ou expressa

Situação especial de despacho:

Nenhuma

* Tipo de documento fiscal que ampara as mercadorias a serem exportadas:

☐ Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

☐ Nota Fiscal Formulário

☒ Sem nota fiscal

* Detalhamento da operação sem nota fiscal:

Nenhuma

Fonte: os pesquisadores, 2024

O primeiro campo de destaque é “Declarante/Exportador Estrangeiro”, no nesse caso a resposta será “não” visto que o fruto será exportado para a Holanda, nos próximos campos “Nome do declarante estrangeiro, Tipo de documento de identificação, Documento de identificação e Nacionalidade” são as informações do remetente Holandês.

No passo seguinte, “Forma de exportação” será utilizado “Por conta própria” onde o declarante é o exportador. A “situação especial de despacho” não é aplicada

na operação em específico. Na área “Tipo de documento fiscal que ampara as mercadorias a serem exportadas”, a opção que é mais vantajosa é “Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)” pois assegura ao exportador a legalidade da operação internacional. No próximo campo obrigatório “Detalhamento da operação sem nota fiscal” não se aplica na operação, pois, nesse processo foi escolhido a opção com a NF-e.

Figura 10 - Elaboração de DU-E

* Moeda de negociação ou de referência: Seleccione...

Referência única de carga (RUC):

Local de Despacho

* Unidade da RFB: Seleccione...

* Em recinto aduaneiro: ☒ Sim ☐ Não

* Recinto aduaneiro: Seleccione...

Local de Embarque / Transposição de Fronteira

* Unidade da RFB: Seleccione...

* Em recinto aduaneiro: ☒ Sim ☐ Não

* Recinto aduaneiro: Seleccione...

Complementos

Via especial de transporte: Nenhuma

Informações complementares:

Fonte: os pesquisadores, 2024

No setor “Moeda de negociação ou de referência” deve-se inserir a moeda utilizada para a negociação, que nesse caso, foi o dólar, onde os dois lados da operação terão que se adaptar com as conversões cotidianas da moeda. Na “Referência única de carga (RUC)” será inserido o código alfanumérico para a identificação e rastreo da carga, vale ressaltar que essa opção não é obrigatória, mas para fins de controle, é ideal que o exportador insira um código relacionado à referência do processo.

No “Local de Despacho, Unidade da RFB” será utilizado o Porto de Santos. “Em recinto aduaneiro” será escolhida a opção “sim” pois se trata exportação formal, e ainda em “Recinto Aduaneiro” será inserido o terminal Santos Brasil, como recinto de despacho e embarque.

Nos próximos campos não obrigatórios “Via especial de transporte, Informações complementares” não será inserido nenhuma informação visto que a carga não tem nenhuma peculiaridade.

Após preencher as informações iniciais, é necessário seguir para o detalhamento dos itens. Basta inserir o XML da nota fiscal para que as informações subam no sistema. Os próximos passos são de anexação de documentos, que não é necessário, e diagnóstico, no qual o sistema informa se há alguma divergência ou irregularidade na operação que impeça o registro da DUE ou possa gerar possíveis multas ou conferência por parte dos fiscais portuários.

Figura 11 - Elaboração de DU-E

Elaboração de DU-E

1 Informações Gerais 2 Detalhamento dos Itens 3 Anexação 4 Diagnóstico

Detalhamento de itens de DU-E sem nota fiscal

Número do item de DU-E
Nenhum item de DU-E adicionado

Adicionar novo item de DU-E

< Retornar Salvar DU-E Avançar >

Fonte: os pesquisadores, 2024

Com a DUE registrada, é possível acompanhar o desembaraço da carga no terminal de despacho. Atualmente, o prazo para desembaraço da DUE após seu registro é de 15 dias, após essa data, a DUE será expirada e será necessário um novo registro.

Posterior ao desembaraço da DUE, o próximo status será de averbação, que ocorre em média 8 dias após o embarque da mercadoria. É necessário que a DUE esteja averbada para que a saída da mercadoria do país de origem seja confirmada. Quaisquer impedimentos para a averbação devem ser solucionados evitando problemas no setor fiscal e contábil do exportador.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo examinou de forma detalhada os procedimentos necessários para a exportação de mangas do Brasil para a Holanda, abrangendo desde os primeiros passos da internacionalização de uma empresa até a logística e o cumprimento das exigências legais e burocráticas. A pesquisa buscou responder à questão "quais são os processos e etapas que uma empresa brasileira deve seguir para exportar manga para a Holanda", por meio de uma análise prática e minuciosa, com ênfase no setor de frutas tropicais, com enfoque na manga. Os objetivos gerais e específicos estabelecidos no início do estudo foram alcançados.

O levantamento permitiu identificar os procedimentos de internacionalização, os principais passos para a exportação, além de reconhecer os obstáculos frequentes nesse processo e propor soluções. Dessa forma, o trabalho oferece um guia tanto prático quanto teórico, que pode ser útil para exportadores que desejam acessar o mercado europeu, especialmente o da Holanda.

Os obstáculos e restrições enfrentados durante o trabalho incluem a busca por dados atualizados a respeito dos custos logísticos e os desafios particulares enfrentados por empresas exportadoras. Adicionalmente, a simulação da operação logística foi realizada com base em informações secundárias, o que restringiu a análise prática do fluxo de exportação em contextos reais. A ausência de dados detalhados sobre certos processos aduaneiros e a diversidade de requisitos fitossanitários entre os diferentes países da União Europeia também constituíram dificuldades.

Pesquisas futuras podem explorar diversas áreas para enriquecer ou ampliar este estudo. Uma possibilidade seria realizar uma análise específica do mercado europeu, examinando de forma mais aprofundada as preferências dos consumidores europeus em relação à manga brasileira, levando em conta fatores como certificações de sustentabilidade e embalagens biodegradáveis.

Por meio deste projeto, almeja-se colaborar de maneira significativa para a compreensão do processo de exportação de mangas e, de uma maneira mais geral, para o fortalecimento do setor de frutas tropicais no Brasil. A estrutura elaborada pode funcionar como um exemplo para outras atividades de exportação e constituir um ponto inicial para futuras pesquisas e práticas empresariais no comércio internacional.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAFRUTAS. **Brasil bate recorde de receita e exportação com manga produzida no Nordeste**. Brasília - DF. Disponível em: <https://abrafrutas.org/2024/03/brasil-bate-recorde-de-receita-e-exportacao-com-manga-produzida-no-nordeste/>. Acesso em: 17 set. 2024.

ABRAFRUTAS. **Vale do São Francisco é responsável por 87% do volume de manga exportado no país, 2021**. Brasília - DF. Disponível em: <https://abrafrutas.org/2021/04/13973/>. Acesso em: 10 set. 2024.

ALLIANZ TRADE. **Seguro de crédito para exportação**. Disponível em: https://www.allianz-trade.com/pt_BR/seguro-de-credito/seguro-de-credito-para-exportacao.html. Acesso em: 19 out. 2024.

ANDERSEN, O; BUVIK, A. **Firms' internationalization and alternative approaches to the international customer/market selection**. International business review, p. 347- 363, 2002. Disponível em: https://www.academia.edu/28544148/Firms_internationalization_and_alternative_approaches_to_the_international_customer_market_selection. Acesso em: 19, out, 2024.

ANDERSEN, O; BUVIK, A. **Firms' internationalization and alternative approaches to the international customer/market selection**. International business review, p. 347- 363, 2002. Disponível em: file:///C:/Users/Acer/Downloads/Firms_internationalization_and_alternati.pdf. Acesso em: 10, out, 2024.

ARAÚJO, José Lincoln Pinheiro; LIMA, Maria Auxiliadora Coêlho de. **Aspectos Socioeconômicos da Mangicultura no Vale do Submédio São Francisco**. Embrapa, s.d. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/883669/1/Dora.pdf>. Acesso em: 17 out. 2024.

ASSIS, Análise de. **Compra e venda internacional**. 2016. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/compra-e-venda-internacional/413449338>. Acesso em: 19 out. 2024

AVILAN. **Fases da cadeia de suprimentos**. Avilan. Disponível em: <https://avilan.com.br/blog/fases-da-cadeia-de-suprimentos/>. Acesso em: 08 set. 2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Como posso receber os valores decorrentes de exportação?**. 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/meubc/faqs/p/como-posso-receber-os-valores-decorrentes-de-exportacao>. Acesso em: 22 out. 2024.

BARROS, Jacqueline. **Container reefer**. Containersa, 2023. Disponível em: <https://containersa.com.br/container-reefer/>. Acesso em: 18 out. 2024.

BENTO, Diogo. **Custos logísticos no Brasil**. Open Tech. 2024. Disponível em: <https://opentechgr.com.br/blog/custos-logisticos-no-brasil/>. Acesso em: 8 nov. 2024.

BENTO, Diogo. **Transporte de frutas**. Open Tech, 2023. Disponível em: <https://opentechgr.com.br/blog/transporte-de-frutas/>. Acesso em: 18 out. 2024.

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Resolução nº 1.11, de 5 de março de 2013**. [S.l.], 2013. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/cambiocapitais/normas_cambio/rmcci/RMCCI-1-11.pdf. Acesso em: 12 set. 2024.

BRASIL. **Instrução Normativa MAPA nº 71, de 16 de agosto de 2018**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/legislacao/4852316/instrucao-normativa-mapa-71-2018/>. Acesso em: 22 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Setor de fruticultura se destaca nas exportações brasileiras, 2024**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/setor-de-fruticultura-se-destaca-nas-exportacoes-brasileiras>. Acesso em: 18 out. 2024

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Certificação sanitária de origem animal**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/internacional/portugues/exportacao/animal/origem-animal/certificacao-sanitaria>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Exportação de produtos vegetais: requisitos e certificação fitossanitária**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/internacional/portugues/exportacao/vegetal/requisitos-e-certificacao-fitossanitaria-1>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. Vigilância Agropecuária. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Órgãos anuentes na exportação**. Disponível em: <https://www.gov.br/Siscomex/pt-br/servicos/aprendendo-a-exportar/conhecendo-temas-importantes-1/orgaos-anuentes-na-exportacao-1>. Brasília, 2024. Acesso em: 12 de ago. 2024.

BRASIL. **Órgãos anuentes**. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/invest-export-brasil/importar/consulte-normas-administrativas/orgaos-anuentes-1>. Brasília, 2024. Acesso em: 12 de ago. 2024.

BRASIL. **Portal Único Siscomex: elaborar DUE**. Disponível em: <https://portalunico.siscomex.gov.br/duel/elaborar-due>. Acesso em: 22 nov. 2024.

BRASIL. Receita Federal. **A Declaração Única de Exportação (DUE)**. Disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/exportacao-portal-unico/introducao/a_declaracao_unica_de_exportacao_due. Acesso em: 24 out. 2024.

BRASIL. Receita Federal. **Instrução Normativa RFB nº 1702, de 21 de março de 2017**. Disponível em:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81483>. Acesso em: 24 out. 2024.

BRASIL. Receita Federal. **Manuais: Exportação - Portal Único**. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/exportacao-portal-unico/introducao/conceitos-e-definicoes-gerais>. Acesso em: 29 set. 2024.

BRASIL. **Setor de fruticultura se destaca nas exportações brasileiras**. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/setor-de-fruticultura-se-destaca-nas-exportacoes-brasileiras>. Acesso em: 10 ago. 2024.

BRASIL. **Simulador de preço de exportação Incoterms 2010**. Disponível em: <https://simuladordepreco.mdic.gov.br/index.html>. Brasília, 2024. Acesso em: 12 de ago. 2024.

BRASIL. Siscomex. **Formação do preço de exportação**. Disponível em: <https://www.gov.br/Siscomex/pt-br/servicos/aprendendo-a-exportarr/planejando-a-exportacao-1/formacao-do-preco-de-exportacao>. Brasília, 2024. Acesso em: 12 de ago. 2024.

BRASIL. Sistema Integrado de Comércio Exterior. **Incoterms**. Disponível em: <https://www.gov.br/Siscomex/pt-br/servicos/aprendendo-a-exportarr/negociando-com-o-importador-1/incoterms>. Acesso em: 24 set. 2024.

BUENO, Sinara. **NCM**. Disponível em: <https://www.fazcomex.com.br/ncm/>. Acesso em: 19 out. 2024.

CAMPOS, J. **Transporte de mangas para exportação**. Revista Campo e Negócios. Disponível em: <https://revistacampoenegocios.com.br/transporte-de-mangas-para-exportacao/#:~:text=Testes%20de%20transporte%20e%20armazenamento,fruta%20por%20muito%20mais%20tempo..> Acesso em: 10 out. 2024.

CEAGESP. **A embalagem de manga**, s.d. Disponível em:
https://ceagesp.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/a_embalagem_de_manga.pdf.
 Acesso em: 17 out. 2024. p. 2.

CEAGESP. **A embalagem de manga**. Disponível em: https://ceagesp.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/a_embalagem_de_manga.pdf. Acesso em: 29 set. 2024.

CHRISTOPHER, Martin. **Logistics & Supply Chain Management**. 4. ed. Pearson Education Limited, pp. 1 - 41 2011.

CORTES, Andrea. **Incoterms: saiba o que são e quais são as categorias**.

REMESSA ONLINE. Disponível em:
<https://www.remissaonline.com.br/blog/incoterms-saiba-o-que-sao-e-quais-sao-as-categorias/>. Acesso em: 19 out. 2024.

COSTA, Luana. ALCÂNTARA, Rosane. **Barreiras não-tarifárias, arranjos distributivos e características dos mercados: uma análise da exportação de manga brasileira in natura**. Relatórios de Pesquisa em Engenharia de Produção, São Carlos, 2008, Disponível em:
 <https://www.producao.uff.br/conteudo/rpep/volume82008/RelPesq_V8_2008_11.pdf
 f>. Acesso em: 10 ago. 2024.

DC LOGISTICS BRASIL. **Conheça quais as modalidades de pagamento de exportação**, s.d. Disponível em: <https://dclogisticsbrasil.com/modalidades-de-pagamento-de-exportacao/>. Acesso em: 21 out. 2024.

Disponível em: <https://www.fazcomex.com.br/ncm/naladi-o-que-e/>. Acesso em: 19 out. 2024.

EBURY. **O que é câmbio no comércio exterior?**. 2023. Disponível em:
<https://br.ebury.com/blog/o-que-e-cambio-no-comercio-exterior/>. Acesso em: 12 set. 2024.

EMBRAPA. **Manga para exportação: procedimentos**. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. 2010. 34 p. Disponível em:
<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/185568/1/Manga-para-exportacao-procedimentos.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2024.

EMBRAPA. **Brasil bate recorde de receita e exportação com manga produzida no Nordeste.** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Brasília, 2024.

Disponível em: <<https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/87702249/brasil-bate-recorde-de-receita-e-exportacao-com-manga-produzida-no-nordeste>>. Acesso em: 10 ago. 2024.

EMBRAPA. **Colheita e manuseio pós-colheita.** Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/196688/1/Colheita-e-Manuseio-Pos-Colheita.pdf>. Acesso em: 10 set. 2024.

EMBRAPA. **Embalagem de manga: operações pós-colheita.** Disponível em: <https://www.embrapa.br/agencia-de-informacao-tecnologica/cultivos/manga/producao/operacoes-pos-colheita/embalagem>. Acesso em: 29 set. 2024.

EMBRAPA. **FrupeX - Manga para exportação: procedimentos**, 1994. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/185568/1/Manga-para-exportacao-procedimentos.pdf>. p. 11 - 12. Acesso em: 20 set. 2024.

EMBRAPA. **Resfriamento rápido.** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Brasília, 2021. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/agencia-de-informacao-tecnologica/cultivos/manga/producao/operacoes-pos-colheita/resfriamento-rapido>>. Acesso em: 10 ago. 2024.

EMPRESAS & NEGÓCIOS. **Órgãos Anuentes.** Brasília, 2022 Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/invest-export-brasil/importar/consulte-normas-administrativas/orgaos-anuentes-1>. Acesso em: 12 de ago. 2024.

ESTADÃO. **Conheça os tipos de manga mais comuns no Brasil, 2023.** Disponível em: <https://agro.estadao.com.br/summit-agro/conheca-os-tipos-de-manga-mais-comuns-no-brasil>. Acesso em: 10 set. 2024.

FAZCOMEX. **Documentos de exportação.** Disponível em: <https://www.fazcomex.com.br/npe/documentos-de-exportacao/>. Acesso em: 12 set. 2024.

FONTES, Kleber. **Certificado fitossanitário: importância e procedimentos para o comércio internacional de produtos vegetais**. Disponível em:

<https://kleberfontes.com.br/certificado-fitossanitario-importancia-e-procedimentos-para-o-comercio-internacional-de-produtos-vegetais/>. Acesso em: 10 out. 2024.

FRAGA, Carol. **Imposto de exportação**. Mutuus. Disponível em:

<https://www.mutuus.net/blog/imposto-de-exportacao/>. Acesso em: 22 out. 2024.

GAZZOLA, Rosaura, GRÜNDLING, Roberta Dalla Porta, ARAGÃO, Adalberto

Araújo. **Produção E Mercado Internacional De Manga**, 2020. Disponível em:

<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/doc/1142466/1/MANGA-2020.pdf>

Acesso em 19. out. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção agropecuária:**

manga. Disponível em: [https://www.ibge.gov.br/explica/producao-](https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/manga/br)

[agropecuaria/manga/br](https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/manga/br). Acesso em: 22 nov. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção de Manga**, 2022.

Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/manga/br>.

Acesso em: 17 set 2024.

IMPrensa NACIONAL. **Portaria nº 431 de 19 de outubro de 2021**. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sda-n-431-de-19-de-outubro-de-2021-354644694>. Acesso em: 18 out. 2024.

LEGISWEB. **Portaria SECEX nº 15, de 17 de novembro de 2004**. Disponível em:

<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=189858>. Acesso em: 19 out. 2024.

LEVY, Barbara Pagliari; MOTA, Mariana Cantidio; WERMELINGER, Marta Barreto.

O uso de networks no processo de internacionalização: Aplicação a pequenas e médias empresas. *Internext – Revista Eletrônica de Negócios Internacionais da ESPM*, v. 5, n. 1, 2010, pp. 50-83, p 56-57. Disponível em:

<https://www.redalyc.org/pdf/5575/557557872004.pdf> . Acesso em: 16 out. 2024.

LIMA, Fabiana. **O que é e como funciona a remessa sem saque**. Remessa Online, 2020. Disponível em: <https://www.remessaonline.com.br/blog/o-que-e-e-como-funciona-a-remessa-sem-saque/>. Acesso em: 21 out. 2024.

LOTTI, Raoni Luis Olmos. **Critérios de seleção de aeroportos para o transporte de frutas: evidências a partir da exportação de manga**. 2017. Goiânia, 2017.

Disponível em:

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/170/o/Raoni_Luis_Olmos_Lotti.pdf. Acesso em: 1 out. 2024.

MAGALHÃES, Williane. **Declaração Única de Exportação (DU-E)**. Disponível em: <https://www.remessaonline.com.br/blog/du-e/>. Acesso em: 24 out. 2024.

MERLADETE, Aline. **Veja como é feito o transporte de frutas e verduras**.

Agrolink, 2023. Disponível em: https://www.agrolink.com.br/noticias/veja-como-e-feito-o-transporte-de-frutas-e-verduras_442422.html. Acesso em: 18 out. 2024.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. **Atribuições** (s.d). Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acao-a-informacao/institucional/o-ministerio/atribuicoes#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20da%20Agricultura%20e,d,e%20servi%C3%A7os%20vinculados%20ao%20setor>. Acesso em: 24 out. 2024

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. **Exportação de frutas para a União Europeia: mamão, manga, maçã, melão e uva**, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/exportacao-dipov/Exportador_Maca_Manga_Mamao_Melao_Uva_UE. Acesso em: 19 out. 2024.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Certificação fitossanitária: guia para emissão de LPCO**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/arquivos/certificacao-fitossanitaria-guia-para-emissao-de-lpco.pdf>. Acesso em: 18 out. 2024.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Portaria n.º 177, de 16 de junho de 2021**. Brasília, DF. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-177-de-16-de-junho-de-2021-327365590>. Acesso em: 19 out 2024.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Requisitos e certificação fitossanitária**, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/internacional/portugues/exportacao/vegetal/requisitos-e-certificacao-fitossanitaria-1>. Acesso em: 18 out. 2024.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Aspectos cambiais**. Disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/servicos/aprendendo-a-exportar/operacionalizando-a-exportacao-1/aspectos-cambiais>. Acesso em: 21 out. 2024.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Sistema Harmonizado**. 2024, Brasília [s.p]. Disponível em: <https://www.gov.br/Siscomex/pt-br/servicos/aprendendo-a-exportar/planejando-a-exportacao-1/sistema-harmonizado#:~:text=Seu%20objetivo%20maior%20foi%20a,meios%20de%20transporte%20de%20mercadorias%2C>. Acesso em: 15 ago. 2024.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **A Declaração Única de Exportação (DU-E), 2024**. Disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/exportacao-portal-unico/introducao/a_declaracao_unica_de_exportacao_due#:~:text=A%20DU%2DE%20%C3%A9%20um,%C2%B0%201.702%2C%20de%202017. Acesso em: 19 out. 2024.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Programas de Promoção Comercial. **Exportação Passo a Passo**. Brasília: MRE, 2011(p. 1 - 268). Acesso em: 11 ago. 2024.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Programas de Promoção Comercial. **Exportação Passo a Passo**. Brasília: MRE, 2011(p. 15). Acesso em: 11 ago. 2024.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Programas de Promoção Comercial. **Exportação Passo a Passo**. Brasília: MRE, 2011(p.165). Acesso em: 11 ago. 2024.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Programas de Promoção Comercial. **Exportação Passo a Passo**. Brasília: MRE, 2011(p. 122 - 139). Acesso em: 11 ago. 2024.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Programas de Promoção Comercial. **Exportação Passo a Passo**. Brasília: MRE, 2011(p. 49). Acesso em: 11 ago. 2024.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Divisão de Programas de Promoção Comercial. **Exportação Passo a Passo**. Brasília: MRE, 2011(p. 6). Acesso em: 11 ago. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997**. Sistema de Legislação da Saúde, 1997. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs1/1997/prt0326_30_07_1997.html. Acesso em: 18 out. 2024.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR. **Portaria Nº 10, de 24 de maio de 2010**. Disponível em: https://www.gov.br/mdic/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/atos-normativos/secretaria-de-comercio-exterior/arquivos/dwnla_1274796088.pdf Acesso em: 18 out. 2024.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **O que é embalagem**, 2023. Disponível em:
<https://antigo.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/producao-e-consumo-sustentavel/consumo-consciente-de-embalagem/o-que-e-embalagem.html>. Acesso em: 17 set. 2024.

MULDER, Hans. Estudos e Documentos de Comércio Exterior. **Como exportar: países baixos**. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/invest-export-brasil/exportar/conheca-os-mercados/COMOEXPORTARPB2023versaofinal11112023.pdf>. Acesso em: 19 out. 2024

NOMUS. **Cadeia de suprimentos: entenda o conceito e a importância**. Nomus. Disponível em: <https://www.nomus.com.br/blog-industrial/cadeia-de-suprimentos/>. Acesso em: 08 set. 2024.

NUNES, Paulo. **Paradigma OLI**. Knoow, 2023. Disponível em: <https://knoow.net/cienceconempr/gestao/paradigma-oli/>. Acesso em: 17 set.2024.

PACKS, Gregory. **Cargas refrigeradas: entenda sobre o transporte**. Disponível em: <https://www.despachantedok.com.br/blog/antt/cargas-refrigeradas/#:~:text=Caminh%C3%B5es%20refrigerados%20s%C3%A3o%20autom%C3%B3veis%20capazes,para%20transporte%20de%20produtos%20perec%C3%ADveis>. Acesso em: 8 nov. 2024.

PIBERNAT. **Como elaborar um contrato de compra e venda internacional com segurança**. 2019. Disponível em: <https://pibernat.com.br/blog/como-elaborar-um-contrato-de-compra-e-venda-internacional-com-seguranca/>. Acesso em: 19 out. 2024.

PORTER, Michael E. **“The Five Competitive Forces That Shape Strategy”**. *Harvard Business Review article*. pp. 1 - 19, 2008. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/8546524/mod_resource/content/0/PRO3810%20-%20Aula%2002%20-%20Apoio%20-%20Porter-HBR.pdf . Acesso em: 16 out. 2024.

POSSA, Maiara Zanon. **Análise e seleção de mercados para as exportações de uma empresa do setor de frutas localizada em farrou/pilha**. 2021. Caxias do Sul, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/11422/TCC%20Maiara%20Zanon%20Possa.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 1 out. 2024.

RECEITA FEDERAL. **Declaração Única de Exportação (DU-E)**. Disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/exportacao-portal-unico/introducao/a_declaracao_unica_de_exportacao_due#:~:text=A%20DU%2DE%20%C3%A9%20um,o%20enquadramento%20dessa%20opera%C3%A7%C3%A3o%20art. Acesso em: 12 set. 2024.

RECEITA FEDERAL. **Exportação indireta**. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/exportacao-portal-unico/situacoes-especiais-na-exportacao/exportacao-indireta>. Acesso em: 19 out. 2024.

RECEITA FEDERAL. Exportação: Portal Único. **Manual de Exportação**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/exportacao-portal-unico>. Acesso em: 18 out. 2024.

RECEITA FEDERAL. **Instrução Normativa RFB nº 1.603, de 15 de dezembro de 2015**. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=70354>. Acesso em: 19 out. 2024.

RECEITA FEDERAL. Instrução Normativa RFB nº 1.702, de 21 de março de 2017. **Disciplina o despacho aduaneiro de exportação processado por meio de Declaração Única de Exportação (DU-E)**. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81483>. Acesso em: 19 out. 2024.

RECEITA FEDERAL. **Portaria Coana nº 58, de 26 de julho de 2016**. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=76129>. Acesso em: 19 out. 2024.

PORTAL DO SERVIDOR. **Resolução - Rdc Nº 275, De 21 de outubro de 2002**. Disponível em: https://www.gov.br/servidor/pt-br/siass/centrais_conteudo/manuais/resolucao-rdc-anvisa-n-275-de-21-de-outubro-de-2002.pdf/view. Acesso em: 19 out. 2024

ROMANO, Giuli. INTELIPOST. **Qual a importância da embalagem na logística**. Intelipost, 2023. Disponível em: <https://www.intelipost.com.br/blog/qual-a-importancia-da-embalagem-na-logistica/>. Acesso em: 17 out. 2024.

RUDNIK, Alexandre. **Logística reversa aplicada ao processo de exportação de frutas**. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011. Disponível em:

<<https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/43293/R%20-%20E%20-%20ALEXANDRE%20RUDNIK.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 10 ago. 2024.

SEBRAE. **Saiba como se habilitar para usar o Siscomex**. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/saiba-como-se-habilitar-para-usar-o-Siscomex,ed899e665b182410VgnVCM100000b272010aRCRD>. Acesso em: 19 out. 2024.

SEBRAE/MS. **Embalagem como ferramenta de marketing**. Sebrae. Disponível em: <https://sebrae.ms/outros/embalagem-como-ferramenta-de-marketing/>. Acesso em: 10 out. 2024.

SERV CARGO. **Termotécnica lança nanotecnologia Safe Pack com ação antiviral e antibacteriana**. Servcargo, 2024. Disponível em: <https://www.servcargo.com.br/termotecnica-lanca-nanotecnologia-safe-pack-com-acao-antiviral-e-antibacteriana/>. Acesso em: 22 nov. 2024.

SISCOMEX. **Carta de crédito**. Portal Siscomex, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/servicos/aprendendo-a-exportarr/negociando-com-o-importador-1/carta-de-credito>. Acesso em: 21 out. 2024.

SISCOMEX. **Exportação Consorciada**, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/servicos/aprendendo-a-exportarr/operacionalizando-a-exportacao-1/exportacao-consorciada>. Acesso em: 15 out. 2024.

SISCOMEX. **Incoterm**, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/servicos/aprendendo-a-exportarr/negociando-com-o-importador-1/incoterms>. Acesso em: 19 out. 2024

SISCOMEX. **Órgãos anuentes na exportação**. Disponível em: <https://www.gov.br/Siscomex/pt-br/servicos/aprendendo-a-exportarr/conhecendo-temas-importantes-1/orgaos-anuentes-na-exportacao-1>. Brasília, 2024. Acesso em: 12 de ago. 2024.

SOUZA, Gustavo Henrique Heluane de. **Áreas de livre comércio**. POLITIZE, 2022. Disponível em: <https://www.politize.com.br/areas-de-livre-comercio/>. Acesso em: 19 out. 2024.

SPRENGER, Leandro. **INCOTERMS | Conheça tudo o que você precisa saber**, 2024. Disponível em: <https://www.fazcomex.com.br/incoterms/incoterms-tudo-o-que-voce-precisa-saber/#:~:text=Atualizado%20em%3A%2010%2F09%2F,aspectos%20diversos%20do%20com%C3%A9rcio%20internacional>. Acesso em: 19 out 2024.

SPRENGER, Leandro. **Saiba mais sobre o que é o Naladi**, Fazcomex. 2024. Disponível em: [https://www.fazcomex.com.br/ncm/naladi-o-que-e/#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20o%20NALADI%3F,Codifica%C3%A7%C3%A3o%20de%20Mercadorias%20\(SH\)](https://www.fazcomex.com.br/ncm/naladi-o-que-e/#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20o%20NALADI%3F,Codifica%C3%A7%C3%A3o%20de%20Mercadorias%20(SH)). Acesso em: 16 out. 2024.

SPRENGER, Leandro. **Conheça os documentos de exportação**, Fazcomex. 2024. Disponível em: <https://www.fazcomex.com.br/npe/documentos-de-exportacao/>. Acesso em: 22 out. 2024.

SPRENGER, Leandro. **Imposto de exportação**. Fazcomex. 2024. Disponível em: <https://www.fazcomex.com.br/exportacao/imposto-de-exportacao/>. Acesso em: 22 out. 2024.

TEIXEIRA, Diéli; SILVEIRA, Lucas; MARQUES, Manoella; ZURAVSKI, Gabriel Isquierdo; MARTINS, Pedro; AMARAL, Luka; BRAND, Aniele Fischer. **Teoria das vantagens comparativas: Trabalho apresentado no curso de graduação de fundamentos de negócios internacionais na faculdade e colégio esic business & marketing**. Journal of Media Critiques, [S. l.], v. 10, n. 25, p. e29, 2024. DOI: 10.17349/jmcv10n25-002. Disponível em: <https://journalmediacritiques.com/index.php/jmc/article/view/29>. Acesso em: 16 out. 2024.

TERMOTÉCNICA. **Conservadoras da colheita são usadas na exportação de manga para Europa**. Termotécnica, 2024. Disponível em:

<https://www.termotecnica.ind.br/conservadoras-dacolheita-sao-usadas-na-exportacao-de-manga-para-europa/>. Acesso em: 22 nov. 2024.

TERMOTÉCNICA. **SafePack: EPS antiviral e antibacteriano**. Termotécnica.

Disponível em: <https://materiais.termotecnica.ind.br/safepack-eps-antiviral-antibacteriano>. Acesso em: 10 out. 2024.

TOZI, Luiz. MULLER, Carlos ***The viability of air transportation for perishable agricultural produce***. São José dos Campos, 2006. Disponível em:

<https://citeseerx.ist.psu.edu/document?repid=rep1&type=pdf&doi=ab7ff83da2c683539b874ab76286a55328320928>. Acesso em: 10 ago. 2024.

VALINOR, Rodrigo. **Como habilitar a empresa no Siscomex**. 2024. Disponível

em: <https://www.remessaonline.com.br/blog/como-habilitar-a-empresa-no-Siscomex/>. Acesso em: 19 out. 2024

VALINOR, Rodrigo. **Quais os documentos para exportação? Conheça os principais**, 2022. Disponível em:

<https://www.remessaonline.com.br/blog/documentos-para-exportacao/>. Acesso em: 19 out. 2024.

VIEIRA, Valter Afonso. **Comportamento do consumidor**. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rac/a/ZBRzckVtD6qRGT7kVc4pctq/?format=pdf>. Acesso em: 19 de out 2024.

VOLINOR, Rodrigo. **Documentos necessários para exportação: saiba quais são e como emití-los**. 2023. Disponível em:

<https://www.remessaonline.com.br/blog/documentos-para-exportacao/>. Acesso em: 19 out. 2024.

WILSON SONS. **Entenda o que é certificado de origem e como funciona**.

Disponível em: <https://www.wilsonsons.com.br/pt-br/blog/entenda-o-que-e-certificado-de-origem-e-como-funciona/>. Acesso em: 19 out. 2024.

WILSON SONS. **Modalidades de pagamento na exportação: como escolher?** 2022. Disponível em: <https://www.wilsonsons.com.br/pt-br/blog/modalidades-de-pagamento-na-exportacao/>. Acesso em: 21 out. 2024.

WITTERSHEIM, Aaron. **Gestão da cadeia de suprimentos: o que é e como melhorar o procurement.** Pipefy. 2024. Disponível em: <https://www.pipefy.com/pt-br/blog/gestao-da-cadeia-de-suprimentos-procurement/>. Acesso em: 08 set. 2024.